

Última revisão: 30 de junho de 2026

CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE PRINCIPAL, SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMPRA DE HARDWARE

O PRESENTE CONTRATO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE PRINCIPAL, SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMPRA DE HARDWARE («CONTRATO») REGE A AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS PELO CLIENTE. OS TERMOS EM MAIÚSCULAS TÊM AS DEFINIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS.

CASO O CLIENTE SE REGISTRE PARA UTILIZAR SERVIÇOS DE TESTE DE PRODUTOS, AS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS DO PRESENTE CONTRATO REGULAM TAMBÉM O PERÍODO DOS SERVIÇOS DE TESTE.

AO ACEITAR O PRESENTE CONTRATO, (1) CLICANDO NUMA CAIXA QUE INDICA A ACEITAÇÃO, (2) ASSINANDO UM FORMULÁRIO DE ENCOMENDA QUE FAÇA REFERÊNCIA AO PRESENTE CONTRATO, OU (3) UTILIZANDO OS SERVIÇOS DE TESTE, O CLIENTE CONCORDA COM OS TERMOS DO PRESENTE CONTRATO. SE A PESSOA QUE ACEITA O PRESENTE CONTRATO O FAZ EM NOME DE UMA EMPRESA OU OUTRA ENTIDADE JURÍDICA, TAL INDIVÍDUO DECLARA TER AUTORIDADE PARA VINCULAR A REFERIDA ENTIDADE E AS SUAS AFILIADAS A ESTES TERMOS E CONDIÇÕES, CASO EM QUE O TERMO «CLIENTE» SE REFERIRÁ À REFERIDA ENTIDADE E ÀS SUAS AFILIADAS. SE O INDIVÍDUO QUE ACEITA O PRESENTE CONTRATO NÃO TIVER ESSA AUTORIDADE, OU NÃO CONCORDAR COM ESTES TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO DEVE ACEITAR O PRESENTE CONTRATO E NÃO PODERÁ UTILIZAR OS PRODUTOS.

O Cliente declara e garante que os Produtos são adquiridos exclusivamente para efeitos da sua atividade profissional.

Os Produtos não podem ser adquiridos ou acedidos com o objetivo de monitorizar a sua disponibilidade, desempenho ou funcionalidade, nem para quaisquer outros fins de benchmarking ou competitivos.

A Geotab reserva-se o direito de restringir ou recusar a venda ou o acesso aos seus Produtos a concorrentes diretos, sempre que tal restrição seja razoavelmente necessária para proteger os interesses comerciais legítimos da Geotab, incluindo a salvaguarda de informação confidencial, propriedade intelectual e integridade do sistema.

Qualquer restrição deste tipo será aplicada de forma não discriminatória e apenas na medida estritamente necessária para a proteção desses interesses legítimos. Os pedidos de acesso ou aquisição por parte de concorrentes diretos poderão ser considerados pela Geotab mediante pedido por escrito e sujeitos a acordos de confidencialidade ou de licenciamento adequados.

O presente Contrato foi atualizado pela última vez em 30 de junho de 2026. A «**Data de Entrada em Vigor**» do presente Contrato é a data em que o Cliente manifesta pela primeira vez o seu consentimento aos termos do presente Contrato de uma das formas acima previstas.

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. Definições. O Contrato inclui e incorpora o Anexo 1 (*Definições*) em anexo.

1.2. Interpretações. Os títulos das secções do presente Contrato são aqui incluídos apenas para conveniência de referência e não constituirão parte do presente Contrato para qualquer outro fim, nem lhes será atribuído qualquer efeito substantivo. Qualquer um dos termos aqui definidos pode, salvo se o contexto exigir o contrário, ser utilizado no singular ou no plural, dependendo da referência. A utilização neste documento da palavra «incluir» ou «incluindo», quando seguida de qualquer declaração, termo ou assunto de carácter geral, não será interpretada como limitando tal declaração, termo ou assunto aos itens ou assuntos específicos apresentados imediatamente a seguir a tal palavra ou a itens ou assuntos semelhantes, independentemente de ser utilizada ou não linguagem não limitativa (tal como «sem limitação» ou «mas não se limitando a» ou palavras de significado semelhante) com referência aos

mesmos, mas será antes considerada como referindo-se a todos os outros itens ou assuntos que se enquadrem no âmbito mais amplo possível de tal declaração, termo ou assunto geral.

- 1.3. **Moeda.** Todas as referências a moedas ou ao dólar serão como especificadas no Formulário de Encomenda associado.
- 1.4. **Conflito de Termos.** Em caso de conflito, inconsistência ou ambiguidade entre os documentos a seguir, na medida do permitido por lei, os seguintes documentos serão aplicáveis e prevalecerão na seguinte ordem de prioridade sucessiva, na medida de tal conflito, inconsistência ou ambiguidade: (a) o presente Contrato; (b) os Termos de Serviço Adicionais; (c) a Documentação; e (d) os Formulários de Encomenda.
- 1.5. **Prevalência dos Termos da Geotab.** Na medida do permitido por lei, os termos do presente Contrato, juntamente com quaisquer outros documentos ou termos e condições aqui incorporados por referência e todos os Anexos relacionados, incluindo, entre outros, os Termos de Serviço Adicionais, a Documentação e o(s) Formulário(s) de Encomenda, prevalecem sobre quaisquer termos ou condições contidos em qualquer outra documentação e excluem expressamente quaisquer termos e condições gerais do Cliente contidos em qualquer ordem de compra ou outro documento emitido pelo Cliente. Em caso de qualquer conflito entre os termos do presente Contrato e qualquer outro documento ou termos e condições aqui incorporados por referência e os termos de qualquer ordem de compra ou de qualquer outro documento emitido pelo Cliente, prevalecerão os termos do presente Contrato e de qualquer outro documento ou termos e condições aqui incorporados por referência.

2. RESPONSABILIDADES DA GEOTAB

- 2.1. **Fornecimento de Produtos e Conteúdos.** Durante o Período de Vigência do Plano de Subscrição aplicável ou o Período de Vigência do Serviço de Terceiros (apenas no que diz respeito a Produtos de Terceiros), a Geotab e/ou os seus licenciados irão (a) disponibilizar os Produtos e Conteúdos ao Cliente nos termos do presente Contrato, bem como do(s) Formulário(s) de Encomenda e da Documentação aplicáveis, (b) prestar ao Cliente o apoio padrão aplicável da Geotab e/ou dos seus licenciados relativamente aos Produtos, sem custos adicionais, e (c) fornecer os Produtos em conformidade com as Leis e regulamentos governamentais aplicáveis ao fornecimento dos Produtos da Geotab aos seus clientes em geral (ou seja, independentemente da utilização específica dos Produtos pelo Cliente), e sujeito à utilização dos Produtos pelo Cliente em conformidade com o presente Contrato, os Termos de Serviço Adicionais, a Documentação e o(s) Formulário(s) de Encomenda aplicável(is).
- 2.2. **Proteção dos Dados do Cliente.** A Geotab e/ou os seus licenciados manterão salvaguardas administrativas, físicas e técnicas adequadas para a proteção da segurança, confidencialidade e integridade dos Dados do Cliente, conforme descrito na Documentação e nos Termos de Serviço Adicionais. Essas salvaguardas incluirão, entre outras, medidas razoáveis destinadas a impedir o acesso não autorizado ou a divulgação dos Dados do Cliente (exceto por parte do Cliente ou dos Utilizadores).
- 2.3. **Retenção de Dados do Cliente.** Sujeito a qualquer Lei aplicável, a Geotab e/ou os seus licenciados reterão os Dados do Cliente conforme descrito na Documentação e nos Termos de Serviço Adicionais.
- 2.4. **Padrão de Desempenho.** A Geotab envidará esforços comercialmente razoáveis para prestar quaisquer Serviços Profissionais especificados num Formulário de Encomenda.

3. DIREITOS DE PROPRIEDADE E LICENÇAS

- 3.1. **Licença concedida pela Geotab.** Sujeita aos termos e condições do presente Contrato, a principal prestação da Geotab ao seu Cliente consiste na concessão de uma licença não exclusiva, intransferível (exceto nos termos da Secção 17.9 – Cessão, abaixo), limitada e isenta de royalties, com o direito de conceder sublicenças às Empresas Alienadas nos termos da Secção 3.7 – Empresas Alienadas e todas e quaisquer sublicenças que possam ser necessárias para autorizar terceiros a exercer os direitos de acesso e utilização estabelecidos na Secção 3.7 – Empresas Alienadas, durante o Período de Vigência do Plano de Subscrição, exclusivamente para aceder e utilizar, e para permitir que os seus Utilizadores acedam e utilizem, os Produtos, em conformidade com a Documentação, exclusivamente para as operações do Cliente no seu curso normal de negócios.

- 3.2. Propriedade Intelectual e Direitos de Propriedade da Geotab.** Entre o Cliente e a Geotab, a Geotab e os seus licenciados detêm e são titulares de todos os direitos, títulos e interesses, bem como de todos os Direitos de Propriedade Intelectual sobre os Produtos, a Informação Confidencial da Geotab, o Conteúdo, Documentação e todas as melhorias ou aperfeiçoamentos, ou obras derivadas de qualquer um dos itens acima, criados ou desenvolvidos pela Geotab ou em seu nome, ou pelo Cliente e seus Utilizadores, incluindo qualquer interface de programação de aplicações criada ou desenvolvida pela Geotab ou em seu nome entre um Produto e Software de Terceiros ou qualquer outra obra, invenção ou ativo protegido ou passível de proteção por Direitos de Propriedade Intelectual (coletivamente, «**Propriedade Intelectual da Geotab**»). Nada no presente Contrato transfere ou transmite ao Cliente qualquer direito de propriedade sobre a Propriedade Intelectual da Geotab. Na medida em que qualquer interesse de qualquer natureza na Propriedade Intelectual da Geotab venha a ser adquirido pelo Cliente, este cede, por meio do presente, e cede automaticamente após a criação, todos e quaisquer tais interesses na Propriedade Intelectual da Geotab à Geotab, e concorda em assinar quaisquer documentos que a Geotab exija, a seu exclusivo e absoluto critério, para dar pleno efeito à presente Secção. O Cliente renunciará ou providenciará a renúncia a quaisquer direitos morais subsistentes sobre qualquer Propriedade Intelectual da Geotab a que qualquer indivíduo tenha ou possa ter direito ao abrigo de qualquer lei aplicável.
- 3.3. Acesso e Utilização do Conteúdo.** O Cliente tem o direito de aceder e utilizar o Conteúdo aplicável, sujeito aos termos do(s) Formulário(s) de Encomenda aplicável(is), do presente Contrato e da Documentação.
- 3.4. Licença do Cliente à Geotab.** O Cliente concede à Geotab, às suas Afiliadas, licenciados da Geotab e contratantes aplicáveis uma licença mundial e de prazo limitado para hospedar, copiar, utilizar, transmitir e exibir qualquer Software de Terceiros e código de programa criado pelo ou para o Cliente utilizando um Produto ou para utilização pelo Cliente com os Produtos, bem como os Dados do Cliente, conforme apropriado para que a Geotab e/ou os seus licenciados possam fornecer e garantir o funcionamento adequado dos Produtos e sistemas associados, em conformidade com o presente Contrato (a «**Licença do Cliente**»). O Cliente declara e garante à Geotab que tem o direito de conceder à Geotab a Licença do Cliente nos termos de todos os acordos aplicáveis. Caso o Cliente opte por utilizar Software de Terceiros com um Produto, o Cliente concede à Geotab permissão para permitir que o Software de Terceiros e o seu fornecedor acedam aos Dados do Cliente e às informações sobre a utilização do Software de Terceiros pelo Cliente, conforme apropriado para a interoperabilidade desse Software de Terceiros com os Produtos. Sujeito às licenças limitadas aqui concedidas, a Geotab não adquire qualquer direito, título ou interesse do Cliente ou dos seus licenciados, ao abrigo do presente Contrato, sobre quaisquer Dados do Cliente, Software de Terceiros ou código de programa.
- 3.5. Licença do Cliente para Utilização de Feedback.** O Cliente concede à Geotab, às suas Afiliadas, aos seus licenciados e aos contratantes aplicáveis uma licença mundial, perpétua, irrevogável e isenta de royalties para utilizar e incorporar nos seus produtos e serviços qualquer sugestão, pedido de melhoria, recomendação, correção ou outro feedback fornecido pelo Cliente ou pelos Utilizadores relacionado com o funcionamento dos Produtos da Geotab, das suas Afiliadas e/ou dos seus licenciados.
- 3.6. Dados Agregados.** A Geotab e/ou os seus licenciados compilam, armazenam e utilizam dados agregados, informações de utilização do sistema e elementos dos Dados de Hardware do Cliente para monitorizar e melhorar os Produtos e para a criação de novos produtos a partir dos quais não é razoavelmente possível identificar Clientes ou indivíduos («**Dados Agregados**»). Os Dados Agregados que a Geotab utiliza desta forma não são os próprios Dados de Hardware do Cliente. A Geotab e/ou os seus licenciados detêm a propriedade dos Dados Agregados e não tentarão desagregar os Dados Agregados nem reassociá-los a um veículo ou condutor específico sem o consentimento do Cliente, a menos que sejam legalmente obrigados a fazê-lo ou que tal seja necessário para fins de segurança ou resolução de problemas. Para maior clareza, os Dados Agregados não constituem Informação Confidencial do Cliente.
- 3.7. Empresas Alienadas.** Caso o Cliente aliene uma ou mais das suas divisões operacionais ou Afiliadas, ou caso o próprio Cliente seja alienado, o Cliente poderá, sujeito ao consentimento prévio por escrito da Geotab, que não será indevidamente recusado ou adiado, transferir os direitos de acesso do Cliente, ceder parcialmente ou conceder sublicenças, conforme aplicável, ao abrigo do presente Contrato a cada

Empresa Alienada, para permitir que cada Empresa Alienada continue a aceder e a utilizar os Produtos na mesma medida que antes da alienação, durante o Período de Vigência do Plano de Subscrição a partir da data de entrada em vigor da alienação de tal Empresa Alienada. Na sequência dessa alienação, o Cliente não terá qualquer obrigação ou responsabilidade por quaisquer montantes a pagar pela utilização dos Produtos por parte de uma Empresa Alienada ou por qualquer outro cumprimento ou incumprimento por parte de qualquer Empresa Alienada, desde que tal Empresa Alienada concorde por escrito em ser diretamente responsável perante a Geotab e em celebrar um contrato separado em termos substancialmente semelhantes aos do presente Contrato (salvo acordo em contrário da Geotab).

3.8. Medidas Cautelares. Tanto o Cliente como a Geotab reconhecem que a indemnização pecuniária constituirá uma reparação inadequada caso a outra parte viole os termos do presente Contrato relativos à proteção dos Direitos de Propriedade Intelectual ou da Informação Confidencial de uma das partes. Consequentemente, cada parte tem o direito, para além de quaisquer outros direitos que possa ter, de requerer em qualquer tribunal com jurisdição competente medidas cautelares temporárias, preliminares e permanentes para impedir qualquer violação, ameaça de violação ou, de outra forma, para fazer cumprir especificamente qualquer uma das obrigações do presente Contrato.

4. PRODUTOS DE TERCEIROS

4.1. Produtos de Terceiros. A Geotab ou terceiros podem disponibilizar (por exemplo, através do Geotab Marketplace, de um Mercado Geral ou de outra forma) Hardware de Terceiros ou Software de Terceiros, bem como serviços de implementação e outros serviços de consultoria (coletivamente, «**Produtos de Terceiros**»).

4.1.1. A Geotab é um Agente/Distribuidor. A Geotab não fabrica nem controla nenhum dos Produtos de Terceiros. A venda de Produtos de Terceiros pela Geotab ao Cliente na qualidade de agente/distribuidor não constitui uma afiliação com o fabricante dos Produtos de Terceiros, a não ser na qualidade de agente/distribuidor, nem um endosso de qualquer Produto ou Serviço de Terceiros. Como tal, para além do presente Contrato, os Produtos de Terceiros podem estar sujeitos aos Termos de Terceiros (definidos abaixo), bem como a quaisquer termos e condições adicionais identificados pela Geotab, ocasionalmente, como sendo aplicáveis aos Produtos fabricados por terceiros.

4.1.2. Termos de Terceiros Aplicáveis. Caso o Cliente adquira quaisquer Produtos de Terceiros junto da Geotab, através do Geotab Marketplace, de um Mercado Geral ou de outra forma, a aquisição e utilização desses Produtos de Terceiros estarão em conformidade com quaisquer termos e condições exigidos pelo Prestador de Serviços Terceiro (os «**Termos de Terceiros**»). Apenas para efeitos do presente Contrato, os Produtos de Terceiros serão considerados Produtos e/ou Serviços exclusivamente no que diz respeito aos termos relacionados com o pagamento.

4.1.3. Isenção de Responsabilidade Relativa a Garantias de Terceiros. Qualquer troca de dados entre o Cliente e qualquer Prestador de Serviços Terceiro, incluindo através da utilização dos Produtos de Terceiros, é exclusivamente entre o Cliente e o Prestador de Serviços Terceiro em questão. A Geotab não garante nem presta assistência aos Produtos de Terceiros, independentemente de estes serem ou não designados pela Geotab como «certificados» ou de outra forma, salvo indicação expressa em contrário num Formulário de Encomenda. A Geotab não se responsabiliza por qualquer divulgação, modificação ou eliminação de Dados do Cliente relacionada com o acesso por parte desses Produtos de Terceiros ou do seu fornecedor.

4.2. Integração com Produtos de Terceiros. Os Produtos podem conter funcionalidades concebidas para interoperar com Produtos de Terceiros. A Geotab não garante a disponibilidade contínua dessas funcionalidades do Produto e pode deixar de as fornecer sem que o Cliente tenha direito a qualquer reembolso, crédito ou outra compensação, se, por exemplo e sem limitação, o fornecedor de um Produto de Terceiros deixar de disponibilizar o Produto de Terceiros para interoperabilidade com as funcionalidades correspondentes do Produto de uma forma aceitável para a Geotab. Após receber do fabricante dos Produtos de Terceiros qualquer notificação relativa à interrupção da interoperabilidade, a Geotab envidará esforços razoáveis para publicar o aviso correspondente na página web do seu Produto.

- 4.2.1. Direitos de Acesso.** A Plataforma Geotab é capaz, em determinadas circunstâncias, de permitir a interoperabilidade entre a Plataforma Geotab e os Produtos de Terceiros. O Cliente reconhece e concorda que, para tal, poderá ser-lhe exigido que obtenha direitos de acesso a tais Produtos de Terceiros junto dos seus fornecedores, e poderá ser-lhe exigido que conceda à Geotab acesso às contas do Cliente nos Produtos de Terceiros. É da exclusiva responsabilidade do Cliente obter tais direitos e acesso.
- 4.2.2. Permissões de acesso.** Se o Cliente ativar um Produto de Terceiros para utilização com os Produtos, concede por este meio à Geotab permissão para permitir que o fornecedor do Produto de Terceiros aceda aos Dados do Cliente, a fim de permitir a interoperabilidade entre o Produto de Terceiros e o Produto aplicável. Na medida do necessário, o Cliente deve obter todos os consentimentos ou autorizações relevantes para permitir que a Geotab divulgue os Dados do Cliente ao fornecedor dos Produtos de Terceiros. A Geotab não se responsabiliza por qualquer divulgação, modificação ou eliminação de Dados do Cliente que resulte ou decorra do acesso de quaisquer Produtos de Terceiros ou do seu fornecedor ao Produto em questão.
- 4.2.3. Alterações aos Produtos de Terceiros.** Se um fornecedor de Produtos de Terceiros modificar um Produto de Terceiros de forma que este deixe de ser interoperável com um Produto, ou impor requisitos de interoperabilidade que a Geotab considere irrazoáveis para a Geotab, então, mediante notificação ao Cliente que a Geotab considere razoável nas circunstâncias, a Geotab poderá, sem qualquer responsabilidade perante o Cliente, cessar ou suspender a prestação de interoperabilidade entre esse Produto e o Produto de Terceiros afetado.
- 4.2.4. Aquisição e Operação de Produtos de Terceiros.** A Geotab não tem qualquer responsabilidade pela aquisição, desenvolvimento, implementação, operação, suporte, manutenção ou segurança de qualquer Produto de Terceiros.

5. SERVIÇOS DE TESTE

- 5.1. Serviços de Teste.** Se o Cliente se registar ou receber Serviços de Teste Gratuitos ou adquirir Serviços de Teste Pagos (coletivamente, «**Serviços de Teste**»), a Geotab disponibilizará os Serviços de Teste aplicáveis ao Cliente a título experimental até à primeira das seguintes datas: (a) o fim do período de teste descrito no Formulário de Encomenda; (b) a data de início de qualquer Plano de Subscrição solicitado pelo Cliente para esses Serviços de Teste; ou (c) a data de rescisão pela Geotab, a seu exclusivo critério, conforme estabelecido na Secção 5.2 – Serviços de Teste Gratuitos (o «**Período de Vigência dos Serviços de Teste**»). Podem ser estabelecidos termos e condições adicionais para os Serviços de Teste no Formulário de Encomenda relevante. Quaisquer termos e condições adicionais são incorporados no presente Contrato por referência e são juridicamente vinculativos.
- 5.2. Serviços de Teste Gratuitos.** O Cliente concorda que a Geotab, a seu exclusivo critério e por qualquer motivo ou sem motivo algum, pode rescindir o acesso do Cliente aos Serviços de Teste Gratuitos ou a qualquer parte dos mesmos. O Cliente concorda que qualquer rescisão do seu acesso aos Serviços de Teste Gratuitos pode ocorrer sem aviso prévio, e o Cliente concorda que a Geotab não será responsável perante o Cliente ou qualquer terceiro por tal rescisão.
- 5.3. Dados dos Serviços de Teste.** QUAISQUER DADOS DO CLIENTE E QUAISQUER PERSONALIZAÇÕES EFETUADAS NOS PRODUTOS PELO OU PARA O CLIENTE NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE TESTE PAGOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TESTE SERÃO PERDIDOS DE FORMA PERMANENTE, A MENOS QUE O CLIENTE ADQUIRA UM PLANO DE SUBSCRIÇÃO DOS MESMOS PRODUTOS QUE OS ABRANGIDOS PELOS SERVIÇOS DE TESTE PAGOS, PRODUTOS ATUALIZADOS APLICÁVEIS, OU EXPORTE ESSES DADOS DO CLIENTE, ANTES DO FIM DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TESTE. O CLIENTE É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA EXPORTAÇÃO DOS DADOS DO CLIENTE DOS SERVIÇOS DE TESTE GRATUITOS ANTES DA RESCISÃO DO ACESSO DO CLIENTE A TAIS SERVIÇOS DE TESTE GRATUITOS POR QUALQUER MOTIVO, FICANDO ESTABELECIDO QUE, CASO A GEOTAB RESCINDA A CONTA DO CLIENTE, EXCETO CONFORME EXIGIDO POR LEI, A GEOTAB CONCEDERÁ AO CLIENTE UMA OPORTUNIDADE RAZOÁVEL PARA RECUPERAR OS SEUS DADOS DO CLIENTE. NÃO OBSTANTE A SECÇÃO 11 – DECLARAÇÕES, GARANTIAS, RECURSOS

EXCLUSIVOS E ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE, A SECÇÃO 12 – INDEMNIZAÇÕES E A SECÇÃO 13 – LIMITAÇÕES E EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE ABAIXO, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TESTE, ESTES SÃO FORNECIDOS «NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM» SEM QUALQUER GARANTIA, E A GEOTAB NÃO TERÁ QUALQUER OBRIGAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO NEM RESPONSABILIDADE DE QUALQUER TIPO RELATIVAMENTE AOS SERVIÇOS DE TESTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TESTE, A MENOS QUE TAL EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE NÃO SEJA APLICÁVEL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, CASO EM QUE A RESPONSABILIDADE DA GEOTAB RELATIVAMENTE AOS SERVIÇOS DE TESTE PRESTADOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TESTE, NA MEDIDA DO PERMITIDO POR LEI, NÃO EXCEDERÁ O MAIOR DOS SEGUINTE VALORES: (A) O EQUIVALENTE A 1.000,00 EUR, CALCULADO NA MOEDA ESPECIFICADA NO FORMULÁRIO DE ENCOMENDA APLICÁVEL; OU (B) O VALOR RECEBIDO PELA GEOTAB PELOS SERVIÇOS DE TESTE. SEM LIMITAR O ACIMA REFERIDO, A GEOTAB, AS SUAS AFILIADAS E OS SEUS LICENCIANTES NÃO DECLARAM NEM GARANTEM AO CLIENTE QUE: (I) A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESTE PELO CLIENTE IRÁ SATISFAZER AS NECESSIDADES DO CLIENTE, (II) A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESTE PELO CLIENTE SERÁ ININTERRUPTA, OPORTUNA, SEGURA OU ISENTA DE ERROS, E (III) OS DADOS DE UTILIZAÇÃO FORNECIDOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TESTE SERÃO PRECISOS.

6. HARDWARE; ENVIO; INSTALAÇÃO

6.1. Propriedade do Hardware.

6.1.1. Propriedade do Hardware no âmbito de Planos de Subscrição Agrupados e Serviços de Teste. Caso o Cliente receba Hardware acessório no âmbito de um Plano de Subscrição Agrupado e/ou em relação a Serviços de Teste, a propriedade do Hardware pertencerá sempre à Geotab. O Cliente não onerará nem permitirá, de qualquer outra forma, que sejam impostas quaisquer reivindicações ou ónus sobre o Hardware. O Cliente não tomará nem permitirá qualquer ação incompatível com a propriedade da Geotab, nem permitirá que terceiros modifiquem, prestem assistência ou reparem o Hardware sem o consentimento prévio por escrito da Geotab. Se o Cliente pagar à Geotab a Taxa de Não Devolução (conforme definido na Secção 6.7.1 – Obrigação de Devolução do Cliente abaixo), a titularidade do Hardware em questão será transferida para o Cliente assim que a Geotab receber a Taxa de Não Devolução.

6.1.2. Propriedade do Hardware Adquirido à Geotab e do Hardware de Terceiros. Se o Cliente adquirir (i) Hardware que não esteja associado a um Plano de Subscrição Agrupado, ou (ii) Hardware de Terceiros à Geotab (em relação ao qual a Geotab atua exclusivamente como agente no que diz respeito a estes fornecimentos), a propriedade desse Hardware ou do Hardware de Terceiros permanecerá com a Geotab e só será transferida para o Cliente assim que a Geotab receber o pagamento integral desse Hardware ou do Hardware de Terceiros.

6.1.3. Propriedade do Hardware de Terceiros Adquirido Externamente. Se o Cliente adquirir Hardware de Terceiros junto de um prestador de serviços terceiro, esse Hardware de Terceiros é propriedade do Cliente e este é responsável pela sua manutenção.

6.2. Envio e Risco de Perda do Hardware. A Geotab selecionará o método de transporte do Hardware e todos os custos razoáveis de envio e manuseamento serão suportados pelo Cliente, salvo indicação em contrário num Formulário de Encomenda. Salvo indicação em contrário num Formulário de Encomenda, a Geotab poderá entregar o Hardware numa ou mais remessas. Exceto na medida em que os Termos de Terceiros aplicáveis disponham de outra forma, a entrega do Hardware será efetuada (i) DAP (Entregue no Local) (destino designado pelo Cliente), conforme definido pelos *Incoterms 2020*, se o Cliente estiver localizado fora da União Europeia (excluindo o Reino Unido), e (ii) DDP (Entregue com Direitos Pagos), conforme definido pelos *Incoterms 2020*, se o Cliente estiver localizado na União Europeia ou no Reino Unido, em cada caso, salvo indicação em contrário num Formulário de Encomenda. A Geotab envidará todos os esforços razoáveis para cumprir um Formulário de Encomenda dentro do prazo aplicável indicado; no entanto, a Geotab não será responsável por quaisquer atrasos ou incumprimento de um Formulário de Encomenda dentro do prazo acima referido em circunstâncias em que o atraso esteja fora do controlo da Geotab.

- 6.3. Inspeção do Hardware.** O Cliente deverá inspecionar o estado da embalagem exterior do Hardware para verificar se existem sinais de danos e/ou furto imediatamente após a receção. Caso existam sinais de violação, o Cliente deverá anotar tal facto no recibo de entrega, fornecendo à Geotab uma notificação por escrito, especificando quaisquer danos, furto ou defeitos. Se não forem assinaladas quaisquer exceções no prazo de dois (2) dias úteis após a entrega, o Cliente concorda que está satisfeito e que aceitou o Hardware tal como foi entregue. Quaisquer danos ocultos ou perda do produto (não claramente evidentes no momento da entrega) devem ser comunicados à Geotab por escrito no prazo de dois (2) dias úteis após a data de entrega.
- 6.4. Não aceitação da entrega do Hardware.** Se o Cliente não aceitar a entrega do Hardware ou de qualquer parte do mesmo no momento da entrega e/ou não fornecer quaisquer instruções, documentos, licenças, consentimentos ou autorizações necessárias para permitir a entrega do Hardware, a Geotab terá o direito, após notificar por escrito o Cliente e envidar esforços razoáveis para contactá-lo, de armazenar ou providenciar o armazenamento do Hardware. Após esse armazenamento, o risco de perda do Hardware permanecerá a cargo do Cliente, e este deverá pagar à Geotab todos os custos e despesas razoáveis associados a tal armazenamento, incluindo, entre outros, custos de envio, taxas de armazenamento e encargos de seguro decorrentes de tal armazenamento. Não obstante a não aceitação da entrega por parte do Cliente, este continuará obrigado a cumprir todas as suas obrigações nos termos do presente Contrato, incluindo o cumprimento de todas as obrigações financeiras.
- 6.5. Instalação do Hardware.** O Contrato inclui e incorpora o Anexo 2 (*Instalação do Hardware*) em anexo.
- 6.6. Garantia Real.** A título de garantia real para o pagamento do preço de compra dos Produtos e o cumprimento integral de todas as obrigações do Cliente nos termos do presente Contrato, o Cliente, por meio deste, constitui e concede à Geotab um direito de retenção e uma garantia real sobre todos os direitos, títulos e interesses do Cliente relativos aos Produtos fornecidos ao Cliente nos termos do presente Contrato, independentemente da sua localização, e quer existam atualmente, quer surjam ou sejam adquiridos posteriormente, bem como sobre todas as adições, substituições ou modificações dos mesmos, e sobre todos os proventos (incluindo indemnizações de seguros) decorrentes do acima exposto. A garantia real concedida nos termos desta disposição constitui uma garantia real sobre o preço de compra nos termos da Legislação aplicável.
- 6.7. Devolução de Hardware ao abrigo de Planos de Subscrição Agrupados e Serviços de Teste.**
- 6.7.1. Obrigação de devolução do Cliente.** Após (i) o termo do presente Contrato ou de qualquer Plano de Subscrição Agrupado específico, em conformidade com os termos e condições do presente Contrato, (ii) a rescisão do presente Contrato ou a rescisão de qualquer Plano de Subscrição Agrupado específico antes do fim do Período de Vigência do Plano de Subscrição, ou (iii) o termo ou a rescisão de qualquer Período de Vigência de Serviços de Teste, o Cliente deverá, a suas expensas, desinstalar e devolver à Geotab, para o endereço aplicável indicado no Anexo 3 (*Locais de Devolução de Hardware*), qualquer Hardware fornecido ao Cliente nos termos de tais Planos de Subscrição Agrupados ou Serviços de Teste, nas mesmas condições em que foi originalmente recebido, com exceção do desgaste normal. Caso o Cliente não devolva o Hardware no prazo de trinta (30) dias após tal rescisão, o Cliente será responsável e pagará à Geotab o Valor Total de Substituição do Hardware, juntamente com quaisquer impostos aplicáveis, calculado na moeda especificada no Formulário de Encomenda aplicável, por todo o Hardware não devolvido (a «Taxa de Não Devolução»). Não obstante o acima exposto, a Geotab pode optar, a seu exclusivo critério e por sua conta, por desinstalar e tomar posse de qualquer Hardware fornecido ao Cliente nos termos de tais Planos de Subscrição Agrupados. O Cliente concorda que tal desinstalação será realizada pela Geotab de acordo com o Anexo 2 (*Instalação de Hardware*).
- 6.7.2. Desgaste excessivo.** Se, aquando da devolução do Hardware à Geotab, esta determinar razoavelmente que o Hardware foi sujeito a desgaste excessivo ou que se encontra danificado, o Cliente será responsável pelo pagamento à Geotab da Taxa de Não Devolução.
- 6.7.3. Dados do Cliente no Hardware devolvido.** O Cliente reconhece e concorda que é o único responsável pela eliminação ou remoção de todos os Dados do Cliente (incluindo quaisquer

dados pessoais) de qualquer Hardware antes de devolver esse Hardware à Geotab, nos termos da Secção 6.7.1 – Obrigação de devolução do Cliente. A Geotab não terá qualquer obrigação de preservar, recuperar ou devolver quaisquer Dados do Cliente que permaneçam no Hardware recebido do Cliente. Não obstante o acima exposto, a Geotab envidará esforços razoáveis para apagar de forma segura quaisquer dados que permaneçam no Hardware devolvido no decurso normal dos seus processos de recondicionamento ou eliminação de hardware. Caso o Cliente pague a Taxa de Não Devolução e a titularidade do Hardware em questão seja transferida para o Cliente, em conformidade com a Secção 6.1.1 – Titularidade do Hardware ao abrigo de Planos de Subscrição Agrupados e Serviços de Teste, o Cliente será o único responsável pela eliminação segura de todos os Dados do Cliente, incluindo quaisquer dados pessoais, armazenados nesse Hardware, em conformidade com as Leis de Proteção de Dados aplicáveis.

7. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- 7.1. Responsabilidades do Cliente.** O Cliente (a) será responsável pelo cumprimento, por parte dos Utilizadores, dos termos relevantes do presente Contrato, dos Termos de Serviço Adicionais, da Documentação e do(s) Formulário(s) de Encomenda, (b) será responsável pela exatidão, qualidade e legalidade dos Dados Enviados pelo Cliente, pelos meios através dos quais o Cliente adquiriu os Dados Enviados pelo Cliente, pela utilização dos Dados Enviados pelo Cliente com os Produtos e pela interoperabilidade de qualquer Produto de Terceiros com o qual o Cliente utilize os Produtos ou o Conteúdo, (c) envidará esforços comercialmente razoáveis para impedir o acesso ou a utilização não autorizados dos Produtos e do Conteúdo, e notificará a Geotab imediatamente de qualquer acesso ou utilização não autorizados, (d) utilizará os Produtos e o Conteúdo apenas em conformidade com o presente Contrato, os Termos de Serviço Adicionais, a Documentação, o(s) Formulário(s) de Encomenda e as leis e regulamentos governamentais aplicáveis, e (e) cumprirá os termos de serviço de qualquer Produto de Terceiros com o qual o Cliente utilize os Produtos ou o Conteúdo. O Cliente não removerá nem alterará qualquer aviso de propriedade de qualquer tipo de qualquer Hardware.
- 7.2. Aceitação e Cancelamento de Encomendas.** As informações fornecidas pela Geotab relativamente aos Produtos e Serviços Profissionais, bem como as informações fornecidas no âmbito do presente Contrato, não constituem uma oferta de venda, mas sim um convite à celebração de contrato. O Cliente concorda que, ao assinar e enviar um Formulário de Encomenda, tal encomenda constitui uma oferta de compra, nos termos do presente Contrato, de todos os Produtos e Serviços Profissionais enumerados no Formulário de Encomenda. Todos os Formulários de Encomenda devem ser aceites pela Geotab através de um e-mail de confirmação; caso contrário, a Geotab não será obrigada a vender-lhe os Produtos e/ou Serviços Profissionais. Agindo de forma razoável, a Geotab pode optar por não aceitar um Formulário de Encomenda a seu exclusivo critério, mesmo após ter enviado ao Cliente um e-mail de confirmação de receção da encomenda com o número da encomenda e os detalhes dos artigos encomendados. A aceitação pela Geotab de qualquer oferta de compra de qualquer Produto e/ou Serviço Profissional por parte do Cliente está expressamente limitada e condicionada à aceitação, por parte do Cliente, dos termos do presente Contrato.
- 7.3. Contas do Cliente.** O Cliente designará um ou mais dos seus colaboradores para serem o ponto de contacto com a Geotab para a gestão e suporte dos Produtos, e que serão responsáveis por estabelecer e gerir a utilização dos Produtos pelo Cliente («Conta»), incluindo a criação de credenciais de autenticação para aceder à Conta do Cliente. O Cliente é o único responsável por manter o estado da sua base de Utilizadores. O Cliente é responsável por todas as atividades que ocorram na sua Conta. Se o Cliente considerar que a segurança da sua Conta está comprometida, ou se suspeitar de utilização não autorizada, deverá notificar imediatamente a Geotab. Caso a Geotab suspeite, na sua opinião razoável, de atividade fraudulenta ou não autorizada na Conta do Cliente, a Geotab reserva-se o direito de rescindir ou suspender o acesso do Cliente e dos seus Utilizadores aos websites e Produtos da Geotab ou a quaisquer serviços aplicáveis, ou a ambos, e envidará esforços razoáveis para contactar o Cliente e proporcionar-lhe a oportunidade de corrigir tal atividade (quando apropriado).
- 7.4. Formulários de Informações do Cliente.** A pedido da Geotab, e sujeito à Legislação aplicável, o Cliente preencherá, ou atualizará os existentes, formulários ou documentos relativos à prevenção de branqueamento de capitais, diligência devida do cliente, titularidade efetiva ou informações semelhantes do Cliente, de forma atempada.

- 7.5. Restrições de Utilização pelo Cliente.** O Cliente não irá (a) disponibilizar qualquer Produto ou Conteúdo a qualquer pessoa que não seja o Cliente ou os Utilizadores, nem utilizar qualquer Produto ou Conteúdo em benefício de qualquer pessoa que não seja o Cliente ou as suas Afiliadas, salvo indicação expressa em contrário num Formulário de Encomenda ou na Documentação, (b) vender, revender, licenciar, sublicenciar, distribuir, disponibilizar, alugar ou arrendar qualquer Produto ou Conteúdo, nem incluir qualquer Produto ou Conteúdo numa prestação de serviços de terceiros ou de outsourcing, (c) utilizar um Produto ou Produtos de Terceiros para armazenar ou transmitir material infrator, difamatório ou de outra forma ilegal ou ilícito, ou para armazenar ou transmitir material que viole direitos de terceiros, (d) utilizar um Produto ou Produtos de Terceiros para armazenar ou transmitir Código Malicioso, (e) interferir com ou perturbar a integridade ou o desempenho de qualquer Produto ou de dados de terceiros nele contidos, (f) tentar obter acesso não autorizado a qualquer Produto ou Conteúdo ou aos seus sistemas ou redes relacionados, (g) permitir o acesso direto ou indireto a, ou a utilização de, qualquer Produto ou Conteúdo de forma a contornar um limite de utilização contratual, ou utilizar qualquer Produto para aceder ou utilizar qualquer Propriedade Intelectual da Geotab, exceto conforme permitido ao abrigo do presente Contrato, de um Formulário de Encomenda ou da Documentação, (h) modificar, copiar ou criar obras derivadas com base num Produto ou em qualquer parte, característica, função ou interface de utilizador do mesmo, (i) copiar Conteúdo, salvo conforme permitido no presente Contrato, num Formulário de Encomenda ou na Documentação, (j) enquadrar ou espelhar qualquer parte de qualquer Produto ou Conteúdo, exceto o enquadramento nas próprias intranets do Cliente ou de outra forma para os seus próprios fins comerciais internos ou conforme permitido na Documentação, (k) utilizar qualquer Produto ou Conteúdo para se envolver na tomada de decisões automatizada, como substituto de um envolvimento humano significativo ou de outra forma como base única ou principal para avaliar, disciplinar ou pôr termo ao vínculo com um indivíduo; (l) salvo na medida do permitido pela Lei aplicável, desmontar, realizar engenharia reversa ou descompilar um Produto ou Conteúdo, ou aceder ao mesmo para (i) criar um produto ou serviço concorrente, (ii) criar um produto ou serviço utilizando ideias, características, funções ou gráficos semelhantes aos dos Produtos, (iii) copiar quaisquer ideias, características, funções ou gráficos dos Produtos, ou (iv) determinar se os Produtos se enquadram no âmbito de qualquer patente.
- 7.6. Remoção de Conteúdo e Software de Terceiros.** Caso o Cliente receba uma notificação de que o Conteúdo ou o Software de Terceiros deve ser removido, modificado e/ou desativado para evitar a violação da Legislação aplicável ou dos direitos de terceiros, o Cliente deverá proceder imediatamente a tal. Caso o Cliente não tome as medidas necessárias de acordo com o acima exposto, ou se, na opinião razoável da Geotab, for provável que a violação continuada volte a ocorrer, a Geotab poderá desativar o Conteúdo, o Produto e/ou o Software de Terceiros em questão. Se solicitado pela Geotab, o Cliente confirmará por escrito tal eliminação e cessação de utilização, e a Geotab ficará autorizada a fornecer uma cópia dessa confirmação a qualquer terceiro reclamante ou Autoridade Governamental, conforme aplicável. Além disso, se a Geotab for obrigada por qualquer titular de direitos de terceiros a remover Conteúdo, ou receber informações de que o Conteúdo fornecido ao Cliente possa violar a Legislação aplicável ou direitos de terceiros, a Geotab poderá interromper o acesso do Cliente ao Conteúdo através dos Produtos.
- 7.7. Reconhecimentos do Cliente.** O Cliente reconhece e concorda que (a) os Dados do Hardware do Cliente recolhidos enquanto estiver fora da cobertura da rede sem fios ou sem conectividade de rede móvel não podem ser armazenados nem recuperados pelo Cliente até que a conectividade seja restabelecida com o Fornecedor de Rede; (b) os Dados do Hardware do Cliente não são recolhidos nem fornecidos em tempo real e os atrasos na receção de dados são normais; (c) as antenas no Hardware devem ter uma visão desobstruída do céu; (d) o Hardware poderá não funcionar em espaços fechados, em edifícios, entre edifícios altos, no subsolo ou em desfiladeiros; e (e) o Hardware poderá entrar num modo de «suspensão» e, nesse modo, não funcionará até que o Equipamento no qual o Hardware está instalado seja posteriormente ligado.
- 7.8. Funcionalidades futuras.** O Cliente reconhece e concorda que a aquisição de Produtos por parte do Cliente não está condicionada à disponibilização de quaisquer funcionalidades ou características futuras que não estejam disponíveis à data do Formulário de Encomenda relevante, nem depende de quaisquer comentários públicos, orais ou escritos, feitos pela Geotab relativamente a tais funcionalidades ou características futuras.

7.9. Consentimentos dos Utilizadores. Sem limitar a generalidade de qualquer disposição contida nos Termos de Serviço Adicionais, o Cliente confirma que, na medida do exigido pela legislação aplicável, notificará e obterá o consentimento expresso de todos os Utilizadores relativamente a: (a) a natureza dos Produtos, incluindo a recolha de Dados do Cliente, Informações sobre o Equipamento, bem como qualquer conteúdo (ou seja, vídeo ou áudio) gravado por câmaras associadas aos Produtos («**Conteúdo da Câmara**»), e a utilização prevista de quaisquer dessas informações — Dados do Cliente, Informações sobre o Equipamento e Conteúdo da Câmara —, que podem incluir dados pessoais relativos a um Utilizador, pelo Cliente e pela Geotab para efeitos de monitorização da atividade do Equipamento, a fim de proteger a propriedade da empresa, promover a condução segura, bem como orientar os funcionários sobre o desempenho na condução no âmbito do seu emprego; e (b) a recolha, utilização e divulgação por parte da Geotab de tais informações e conteúdos, conforme estabelecido no presente Contrato e nos Termos de Serviço Adicionais. Além disso, o Cliente reconhece e concorda que é o único responsável pelo acesso e utilização dos Produtos em conformidade com os termos do presente Contrato e com qualquer Lei aplicável, incluindo, sem limitação, Leis relativas à monitorização remota de funcionários ou à gravação, armazenamento e utilização (conforme aplicável) de Dados do Cliente, Informações sobre o Equipamento e Conteúdo da Câmara.

7.10. Responsabilidade pelas Afiliadas. O Cliente será solidariamente responsável pelo cumprimento das obrigações das suas Afiliadas que efetuem encomendas ao abrigo do presente Contrato e garante quaisquer obrigações de pagamento relacionadas, incluindo o pagamento atempado de quaisquer montantes. É da exclusiva responsabilidade do Cliente notificar a Geotab com antecedência razoável caso qualquer Afiliada do Cliente deixe de ser considerada uma Afiliada devido a uma alienação, fusão ou outra causa.

8. FORNECEDORES TERCEIROS

8.1. Mapas Digitais. O Cliente reconhece e concorda que os dados cartográficos, imagens de satélite e outras informações ou conteúdos que possam estar incluídos como parte dos Produtos são fornecidos pela Geotab ou pelos fornecedores terceiros da Geotab, podendo aplicar-se termos e condições adicionais. O Cliente reconhece e concorda que os dados cartográficos podem conter informações imprecisas ou incompletas devido ao passar do tempo, à evolução das circunstâncias, às fontes utilizadas e à natureza da recolha de dados geográficos abrangentes, qualquer um dos quais pode conduzir a resultados incorretos.

8.2. Serviços de Alojamento. O Cliente reconhece e concorda que o alojamento do Software, bem como a manutenção e o armazenamento dos Dados do Cliente, são fornecidos pela Geotab e/ou pelos seus licenciados, incluindo os seus fornecedores terceiros. Como tal, o Cliente reconhece e concorda que podem aplicar-se termos e condições adicionais. O Cliente reconhece e concorda que, não obstante quaisquer precauções de segurança, a utilização ou ligação à Internet oferece a terceiros não autorizados de contornar tais precauções e obter acesso ilegal ao Software e aos Dados do Cliente. Por conseguinte, sujeito aos Termos de Serviço Adicionais, a Geotab não pode garantir nem garante a privacidade, segurança ou autenticidade de qualquer informação assim transmitida através da Internet.

8.3. Plano de Serviço. O Cliente reconhece e concorda que é necessário um Plano de Serviço para que o Hardware funcione corretamente. Se solicitado pelo Cliente, este reconhece e concorda que tal Plano de Serviço estará sujeito aos Termos de Serviço Adicionais.

9. TAXAS; PAGAMENTO DE PRODUTOS

9.1. Orçamentos. Qualquer orçamento de preços por escrito, seja de acordo com um Formulário de Encomenda ou qualquer outro formulário, tornar-se-á nulo, a menos que aceite pelo Cliente, na data mais tardia entre: (a) trinta (30) dias após a emissão de um Formulário de Encomenda; ou (b) a data de validade da oferta indicada num Formulário de Encomenda aplicável, a menos que seja revogado ou rejeitado anteriormente pela Geotab.

9.2. Taxas. O Cliente pagará à Geotab as taxas relativas a todos os Produtos e Serviços Profissionais, conforme especificado no Formulário de Encomenda aplicável, juntamente com quaisquer Impostos aplicáveis. Salvo indicação em contrário no presente documento ou num Formulário de Encomenda, (a)

as taxas baseiam-se nos Produtos e Serviços Profissionais adquiridos; e (b) as obrigações de pagamento são inalteráveis e as taxas pagas não são reembolsáveis (na medida máxima permitida pela Legislação aplicável).

9.3. Planos de Subscrição.

9.3.1. Ausência de redução nos Planos de Subscrição. O Cliente não pode reduzir o número de Planos de Subscrição adquiridos num Formulário de Encomenda durante o Período de Vigência do Plano de Subscrição. O Cliente não tem direito a qualquer reembolso das taxas pagas nem a isenção das taxas devidas se o número de Planos de Subscrição que o Cliente utiliza efetivamente for inferior ao número de Planos de Subscrição que o Cliente encomendou.

9.3.2. Pedido de atualizações do Plano de Subscrição.

9.3.2.1. Atualizações antecipadas do Período de Vigência do Plano de Subscrição. Se o Cliente solicitar que qualquer(s) Plano(s) de Subscrição seja(m) atualizado(s) para um tipo diferente de Plano de Subscrição antes dos últimos doze (12) meses de um Período de Vigência do Plano de Subscrição, a Geotab poderá exigir que o Cliente apresente um novo Formulário de Encomenda (um «**Formulário de Encomenda Adicional**») para refletir as atualizações dos Planos de Subscrição estabelecidos no Formulário de Encomenda então em vigor (o «**Formulário de Encomenda Anterior**») e o Período de Vigência do Plano de Subscrição para esses Planos de Subscrição atualizados será coincidente com o dos Planos de Subscrição estabelecidos no Formulário de Encomenda Anterior (salvo acordo em contrário entre as partes). Os preços de qualquer(s) Plano(s) de Subscrição atualizado(s) serão os estabelecidos no Formulário de Encomenda Adicional e serão aplicáveis na data em que tal atualização do Plano de Subscrição for aprovada e aplicada pela Geotab.

9.3.2.2. Atualizações tardias do Período de Vigência do Plano de Subscrição. Se o Cliente solicitar a atualização de qualquer(s) Plano(s) de Subscrição durante os últimos doze (12) meses de um Período de Vigência do Plano de Subscrição, a Geotab poderá exigir que o Cliente apresente um novo Formulário de Encomenda (um «**Formulário de Encomenda Consolidado**») para refletir as atualizações dos Planos de Subscrição estabelecidos no Formulário de Encomenda Anterior, com um novo Período de Vigência do Plano de Subscrição para todos os Planos de Subscrição. Nesse caso, a Geotab rescindirará o Formulário de Encomenda Anterior e emitirá um crédito ao Cliente igual às taxas especificadas nesse Formulário de Encomenda Anterior para o período restante do Período de Vigência do Plano de Subscrição, o qual será aplicado ao Formulário de Encomenda Consolidado.

9.3.2.3. Aceitação de Pedidos de Atualização do(s) Plano(s) de Subscrição. Os pedidos de atualização do(s) Plano(s) de Subscrição serão avaliados e aceites a critério exclusivo e absoluto da Geotab, agindo de forma razoável. A frequência das alterações ao(s) Plano(s) de Subscrição poderá ser limitada em determinadas circunstâncias, as quais serão determinadas a critério exclusivo e absoluto da Geotab. Poderá ser necessária uma cotação formal nos casos em que os preços do plano tarifário para os Planos de Subscrição aplicáveis não estejam expressamente indicados num Formulário de Encomenda.

9.3.3. Pedido de Produtos Adicionais.

9.3.3.1. Produtos adicionais no início do período de vigência do Plano de Subscrição. Caso o Cliente solicite a aquisição de qualquer(s) produto(s) adicional(is) antes dos últimos doze (12) meses do Período de Vigência do Plano de Subscrição, a Geotab poderá exigir que o Cliente apresente um Formulário de Encomenda Adicional para tal(is) produto(s) adicional(is), devendo o Período de Vigência do Plano de Subscrição para tal(is) produto(s) adicional(is) coincidir com o Período de Vigência do Plano de Subscrição estabelecido no Formulário de Encomenda Anterior (salvo acordo em contrário entre as partes).

9.3.3.2. Produtos adicionais no final do período de vigência do Plano de Subscrição. Se o Cliente solicitar a aquisição de qualquer(s) produto(s) adicional(is) durante os últimos doze (12) meses do período de vigência de um Plano de Subscrição, a Geotab poderá exigir que o Cliente apresente um Formulário de Encomenda Consolidado para renovar a aquisição dos produtos indicados no Formulário de Encomenda Anterior e para adquirir o(s) produto(s) adicional(is). Nesse caso, a Geotab rescindir o Formulário de Encomenda Anterior e emitirá um crédito ao Cliente igual às taxas especificadas nesse Formulário de Encomenda Anterior para o período restante do Período de Vigência do Plano de Subscrição, o qual será aplicado ao Formulário de Encomenda Consolidado.

9.3.3.3. Precos de Produtos Adicionais. Não obstante quaisquer outras disposições aqui contidas, o preço de qualquer(s) Produto(s) adicional(is) adquirido(s) ao abrigo de um Formulário de Encomenda Adicional ou de um Formulário de Encomenda Consolidado não será inferior ao preço de Produtos idênticos ou substancialmente semelhantes, tal como estabelecido no Formulário de Encomenda Anterior.

9.3.3.4. Aceitação de Pedidos de Produtos Adicionais. Os pedidos de Produtos adicionais serão avaliados e aceites a critério exclusivo e absoluto da Geotab, agindo de forma razoável.

9.4. Verificação de crédito. A Geotab poderá realizar verificações de crédito do Cliente, conforme a Geotab considerar necessário, e o Cliente autoriza, por meio deste, a Geotab a obter informações sobre o seu histórico de crédito junto de agências de informação de crédito e entidades de crédito. A entrega dos Produtos adquiridos ao abrigo de um Formulário de Encomenda estará sujeita à aprovação de crédito do Cliente pela Geotab, a critério exclusivo e absoluto da Geotab. Não obstante quaisquer outras disposições aqui contidas, com base na análise da Geotab do histórico de crédito do Cliente, a Geotab poderá, a seu exclusivo e absoluto critério, exigir que o Cliente pague antecipadamente qualquer montante de taxas estabelecidas num Formulário de Encomenda para os Produtos, antes de qualquer entrega dos Produtos que estejam sujeitos ao Formulário de Encomenda.

9.5. Autorização de débito automático e pagamentos com cartão de crédito. No que diz respeito aos Produtos com uma taxa mensal recorrente, o Cliente deverá (sujeito ao critério exclusivo da Geotab, agindo de forma razoável) estabelecer condições de pagamento com a Geotab ou providenciar pagamentos mensais automáticos com a Geotab. A Geotab, a seu exclusivo e absoluto critério, poderá permitir que os pagamentos sejam efetuados por cartão de crédito; no entanto, nos casos em que o pagamento por cartão de crédito for permitido, a Geotab reserva-se o direito de cobrar taxas de processamento de cartão de crédito (na medida do permitido por lei). Caso o Cliente deseje pagar com cartão de crédito, deverá fornecer à Geotab um formulário de autorização de cartão de crédito. O Cliente concorda em fornecer à Geotab informações de cartão de crédito válidas e atualizadas periodicamente. Se o Cliente fornecer informações de cartão de crédito à Geotab, autoriza a Geotab a cobrar nesse cartão de crédito todos os Produtos listados no Formulário de Encomenda para o Período de Vigência do Plano de Subscrição.

9.6. Faturação. Salvo indicação em contrário num Formulário de Encomenda ou caso a Geotab exerça os seus direitos ao abrigo da Secção 9.4 – Verificação de Crédito acima, a Geotab faturará ao Cliente os Produtos e Serviços Profissionais e/ou Produtos de Terceiros da seguinte forma:

- (a) **Faturas do Plano de Subscrição.** As taxas relativas aos Planos de Subscrição e aos Planos de Subscrição Agrupados adquiridos pelo Cliente entrarão em vigor a partir da Data de Início da Subscrição. As faturas relativas aos Planos de Subscrição e aos Planos de Subscrição Agrupados adquiridos pelo Cliente serão emitidas pela Geotab mensalmente, a posteriori.
- (b) **Faturas de Hardware.** As faturas relativas a Hardware que não esteja associado a um Plano de Subscrição Agrupado adquirido pelo Cliente serão emitidas pela Geotab após a aceitação do Formulário de Encomenda para o Hardware em questão.
- (c) **Faturas de Serviços Profissionais.** As faturas relativas a quaisquer Serviços Profissionais que não estejam associados a um Plano de Subscrição Agrupado adquirido pelo Cliente serão emitidas pela Geotab após a conclusão dos Serviços Profissionais aplicáveis ou em momentos ao

longo do período em que os Serviços Profissionais forem concluídos, de acordo com o Formulário de Encomenda aplicável.

- (d) **Faturas de Produtos de Terceiros.** Relativamente às partes de quaisquer Produtos de Terceiros adquiridos pelo Cliente que tenham um custo único, a Geotab faturará ao Cliente a taxa correspondente a essas partes. Relativamente às partes dos Produtos de Terceiros que tenham um custo recorrente, a Geotab faturará ao Cliente as taxas correspondentes a essas partes mensalmente, a posteriori (salvo indicação em contrário).
- (e) **Faturas agregadas.** Se possível, a Geotab combinará as faturas referidas na Secção 9.6(a) a (d) acima numa única fatura para o Cliente.

- 9.7. Condições de Pagamento.** As taxas faturadas relativas a Hardware que não esteja associado a um Plano de Subscrição Agrupado adquirido pelo Cliente deverão ser pagas antes do envio do Hardware em questão. Salvo indicação em contrário no Formulário de Encomenda, todas as outras taxas faturadas são pagáveis no prazo de trinta (30) dias a contar da data da fatura. O Cliente é responsável por fornecer à Geotab informações de faturação e de contacto completas e precisas, bem como por notificar a Geotab de quaisquer alterações a essas informações.
- 9.8. Encargos por Atraso.** Se o Cliente não efetuar qualquer pagamento na data de vencimento, sem limitar os demais direitos e recursos da Geotab: (a) a Geotab poderá cobrar juros sobre o montante em atraso à taxa de dois por cento (2%) ao mês, calculados diariamente e capitalizados mensalmente ou, se inferior, à taxa mais elevada permitida pela Legislação aplicável; (b) o Cliente deverá reembolsar a Geotab por todos os custos razoáveis incorridos pela Geotab na cobrança de quaisquer pagamentos em atraso ou juros, incluindo honorários de advogados, custas judiciais e comissões de agências de cobrança; e (c) se tal incumprimento se prolongar por cinco (5) dias corridos ou mais, a Geotab poderá, mediante notificação por escrito, suspender e/ou rescindir o acesso do Cliente a qualquer parte ou à totalidade dos Produtos até que tais montantes sejam pagos na totalidade. A Geotab poderá cobrar ao Cliente uma taxa razoável por qualquer forma de pagamento devolvida devido a fundos insuficientes.
- 9.9. Litígios Relativos a Pagamentos.** A Geotab não exercerá os direitos previstos na Secção 9.8 – Encargos por Atraso acima referida, caso o Cliente conteste os encargos aplicáveis de forma razoável e de boa-fé e esteja a cooperar diligentemente para resolver o litígio.
- 9.10. Impostos.** Todas as taxas cobradas não incluem impostos. O Cliente será responsável por qualquer IVA ou impostos aplicáveis a pagar relativos à sua aquisição de Produtos e Serviços Profissionais, ou decorrentes de ou relacionados com o presente Contrato, com exceção dos impostos baseados na propriedade de bens pessoais ou no rendimento líquido da Geotab. Salvo indicação expressa em contrário em qualquer Formulário de Encomenda, todas as Taxas, tarifas e estimativas não incluem qualquer IVA aplicável. Caso o Cliente tenha estatuto de isenção fiscal, deverá apresentar prova escrita, tal como um certificado de isenção fiscal válido autorizado pela autoridade fiscal competente, desse estatuto antes da emissão da fatura pela Geotab.
- 9.11. Retenção na Fonte.** Se o Cliente for obrigado a reter os Impostos cobrados à Geotab sobre qualquer pagamento ao abrigo do presente Contrato, por imposição de qualquer Autoridade Governamental na qual quaisquer Produtos ou Serviços Profissionais sejam entregues ou obtidos, então tais pagamentos serão efetuados pelo Cliente em nome da Geotab, deduzindo-os do pagamento então devido à Geotab e remetendo esses Impostos às autoridades competentes em tempo útil, e os pagamentos previstos no presente Contrato serão ajustados em alta de forma adequada, de modo a que a Geotab receba efetivamente o montante total das taxas estabelecidas no Formulário de Encomenda aplicável. O Cliente fornecerá à Geotab a documentação oficial ou os recibos fiscais relativos a tais retenções, comprovativos dos referidos impostos e pagamentos, conforme possa ser exigido pela Geotab para os seus registos fiscais, logo que razoavelmente possível após o pagamento à autoridade fiscal competente e, em qualquer caso, o mais tardar na data exigida pela legislação aplicável.

10. CONFIDENCIALIDADE

10.1. Definição de Informação Confidencial. «**Informação Confidencial**» significa toda a informação divulgada por uma parte («Parte Divulgadora») à outra parte («**Parte Recetora**»), seja oralmente ou por escrito, que seja designada como confidencial ou que deva ser razoavelmente entendida como confidencial, dada a natureza da informação e as circunstâncias da divulgação. A Informação Confidencial do Cliente inclui os Dados do Cliente; A Informação Confidencial da Geotab inclui Produtos e Conteúdos, bem como os termos e condições do presente Contrato e de todos os Formulários de Encomenda (incluindo preços). A Informação Confidencial de cada parte inclui planos de negócios e de marketing, informações tecnológicas e técnicas, planos e projetos de produtos e processos de negócios divulgados por essa parte. No entanto, a Informação Confidencial não inclui qualquer informação que (a) seja ou se torne de conhecimento geral do público sem violação de qualquer obrigação para com a Parte Divulgadora, (b) fosse do conhecimento da Parte Recetora antes da sua divulgação pela Parte Divulgadora, sem violação de qualquer obrigação para com a Parte Divulgadora, (c) seja recebida de um terceiro sem violação de qualquer obrigação para com a Parte Divulgadora, ou (d) tenha sido desenvolvida de forma independente pela Parte Recetora. Para evitar dúvidas, as obrigações de não divulgação estabelecidas nesta secção «Confidencialidade» aplicam-se igualmente à Informação Confidencial trocada entre as partes no âmbito da avaliação de serviços adicionais da Geotab.

10.2. Proteção de Informação Confidencial. Salvo disposição em contrário no presente Contrato, entre as partes, cada parte mantém todos os direitos de propriedade sobre a sua Informação Confidencial. A Parte Recetora utilizará o mesmo grau de cuidado que utiliza para proteger a confidencialidade da sua própria Informação Confidencial de natureza semelhante (mas não inferior ao cuidado razoável) para (a) não utilizar qualquer Informação Confidencial da Parte Divulgadora para qualquer finalidade fora do âmbito do presente Contrato e (b) salvo autorização em contrário por escrito da Parte Divulgadora, limitar o acesso à Informação Confidencial da Parte Divulgadora aos seus próprios funcionários e contratados, bem como aos das suas Afiliadas, que necessitem desse acesso para fins consistentes com o presente Contrato e que tenham assinado acordos de confidencialidade com a Parte Recetora contendo proteções que não sejam substancialmente menos rigorosas do que as aqui previstas. Nenhuma das partes divulgará os termos do presente Contrato ou de qualquer Formulário de Encomenda a terceiros que não sejam as suas Afiliadas, consultores jurídicos e contabilistas sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, desde que a parte que efetuar tal divulgação à sua Afiliada, consultor jurídico ou contabilista continue a ser responsável pelo cumprimento da presente secção «Confidencialidade» por parte dessa Afiliada, consultor jurídico ou contabilista. Não obstante o acima exposto, a Geotab poderá divulgar os termos do presente Contrato e de qualquer Formulário de Encomenda aplicável a um subcontratado ou a um fornecedor de Produtos de Terceiros, na medida do necessário para o cumprimento das obrigações da Geotab ao abrigo do presente Contrato, sob termos de confidencialidade que ofereçam um nível de proteção substancialmente equivalente ao aqui estabelecido.

10.3. Divulgação Compulsória. A Parte Recetora poderá divulgar Informação Confidencial da Parte Divulgadora na medida em que for obrigada por lei a fazê-lo, desde que a Parte Recetora notifique previamente a Parte Divulgadora sobre a divulgação compulsória (na medida do legalmente permitido) e preste assistência razoável, a expensas da Parte Divulgadora, caso esta deseje contestar a divulgação. Se a Parte Recetora for obrigada por lei a divulgar a Informação Confidencial da Parte Divulgadora no âmbito de um processo civil em que a Parte Divulgadora seja parte, e a Parte Divulgadora não contestar a divulgação, a Parte Divulgadora reembolsará a Parte Recetora pelos custos razoáveis incorridos na compilação e na disponibilização de acesso seguro a essa Informação Confidencial.

10.4. Devolução ou Destruição de Informação Confidencial. Mediante pedido da Parte Divulgadora, a Parte Recetora devolverá a Informação Confidencial da Parte Divulgadora ou, a critério da Parte Divulgadora, destruirá a mesma e certificará por escrito a destruição de toda a Informação Confidencial na posse ou sob o controlo da Parte Recetora. Não obstante o acima exposto, nenhuma das partes é obrigada a devolver ou destruir a Informação Confidencial da outra Parte na medida em que essa parte seja obrigada a retê-la por força da Legislação aplicável ou de requisitos de auditoria, de políticas internas ou para usufruir dos benefícios do presente Contrato.

11. DECLARAÇÕES, GARANTIAS, RECURSOS EXCLUSIVOS E ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE

11.1. Declarações Mútuas. Cada parte declara à outra que: (a) celebrou validamente o presente Contrato e tem poder legal para o fazer; (b) a celebração e o cumprimento do presente Contrato não resultarão na violação de quaisquer termos ou condições de qualquer instrumento ou acordo de que seja parte; e (c) nem ela, nem as suas Afiliadas, nem qualquer um dos seus Utilizadores, dirigentes ou administradores, nem os das suas Afiliadas, são pessoas, entidades ou organizações com as quais a outra parte esteja proibida de negociar (incluindo o fornecimento de software, produtos ou serviços) em virtude de qualquer Lei, regulamento ou decreto, incluindo todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de controlo de exportações, todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, todas as leis aplicáveis que proíbem o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, e nomes que constam da Lei de Medidas Económicas Especiais do Canadá, da Lei de Justiça para Vítimas de Funcionários Estrangeiros Corruptos do Canadá, Lista de Cidadãos Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas do Gabinete de Controlo de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ou na lista consolidada de pessoas, grupos e entidades sujeitos a sanções administradas pelo Reino Unido (incluindo a Lista de Sanções do Reino Unido mantida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Commonwealth e do Desenvolvimento e pelo Gabinete de Implementação de Sanções Financeiras), ou pela Comissão Europeia (ou listas equivalentes aplicáveis mantidas pelos Estados-Membros, incluindo a Irlanda).

11.2. Garantias Limitadas de Hardware. O Contrato inclui e incorpora a [Declaração de Garantia Limitada da Geotab](https://www.geotab.com/legal/), que também está disponível em <https://www.geotab.com/legal/> (e em quaisquer locais sucessores ou relacionados designados pela Geotab). A Geotab não fabrica nem controla nenhum dos Produtos de Terceiros. Por conseguinte, a Geotab não oferece quaisquer garantias relativamente aos Produtos de Terceiros, para além das exigidas por lei. No entanto, os Produtos de Terceiros oferecidos podem estar abrangidos pela garantia do fabricante, conforme detalhado nos Termos de Terceiros aplicáveis. Para obter assistência ao abrigo da garantia para Produtos de Terceiros com defeito, siga as instruções incluídas nos Termos de Terceiros aplicáveis.

11.3. Isenção de responsabilidade relativamente a garantias, condições e termos implícitos. Na medida do permitido por lei, a Geotab não faz qualquer declaração nem oferece qualquer garantia relativamente aos Produtos ou Serviços Profissionais, salvo o expressamente garantido no presente Contrato ou nos Termos de Serviço Adicionais. **SALVO O EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NO PRESENTE CONTRATO OU NOS TERMOS DE SERVIÇO ADICIONAIS, NA MÁXIMA MEDIDA PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL, NENHUMA DAS PARTES OFERECE QUALQUER GARANTIA DE QUALQUER TIPO, SEJA EXPRESSA, IMPLÍCITA, LEGAL OU DE OUTRA NATUREZA, E CADA PARTE ISENTA-SE ESPECIFICAMENTE DE TODAS AS GARANTIAS IMPLÍCITAS, CONDIÇÕES E OUTROS TERMOS, INCLUINDO QUALQUER GARANTIA IMPLÍCITA DE COMERCIALIZAÇÃO, QUALIDADE SATISFATÓRIA, ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM OU NÃO VIOLAÇÃO, NA MÁXIMA EXTENSÃO PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL. O CONTEÚDO É FORNECIDO «TAL COMO SE ENCONTRA» E CONFORME DISPONÍVEL, SEM QUALQUER TIPO DE GARANTIA. A GEOTAB NÃO PODE E NÃO DECLARA, GARANTE OU SE COMPROMETE A QUE: (A) QUAISQUER PRODUTOS SATISFAÇAM OS REQUISITOS COMERCIAIS OU OUTROS REQUISITOS DO CLIENTE; (B) OS PRODUTOS FUNCIONEM OU SEJAM FORNECIDOS SEM INTERRUPTÃO; (C) OS PRODUTOS ESTARÃO ISENTOS DE ERROS OU VÍRUS, OU QUE OS RESULTADOS OBTIDOS COM A SUA UTILIZAÇÃO SERÃO PRECISOS, FIÁVEIS OU ATUALIZADOS; OU (D) QUAISQUER ERROS NOS PRODUTOS PODEM SER CORRIGIDOS OU IDENTIFICADOS PARA QUE SEJAM CORRIGIDOS.**

12. INDEMNIZAÇÕES

12.1. Indemnização pelo Cliente. O Cliente deverá, a seu exclusivo custo e despesa, indemnizar e manter indemnes a Geotab e as suas Afiliadas, diretores, administradores, agentes, representantes, funcionários, contratados e outro pessoal relativamente a todas as reclamações, perdas, danos, prejuízos ou outras responsabilidades de qualquer tipo, incluindo honorários legais numa base advogado-cliente, decorrentes de ou resultantes de: (a) violação do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer Termos de Terceiros; (b) negligência ou conduta dolosa; (c) violação de qualquer Propriedade Intelectual da Geotab ou de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros; ou (d) violação de qualquer Lei aplicável ou de outra ordem ou regulamento validamente promulgado por uma Autoridade Governamental.

12.2. Indemnização da Geotab por Violação.

- 12.2.1. Defesa e Indemnização.** A Geotab irá, a expensas exclusivas da Geotab, defender ou, a critério da Geotab, transigir em qualquer reclamação, alegação ou ação movida contra o Cliente ou as suas Afiliadas, sucessores ou cessionários, na medida em que se baseie numa reclamação (uma «Reclamação por Violação») de que quaisquer Produtos que a Geotab tenha fornecido ao Cliente infringem diretamente ou se apropriam indevidamente de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros (excluindo o Cliente ou quaisquer Afiliadas do Cliente) e indemnizará o Cliente por indemnizações que o Cliente seja condenado a pagar por um tribunal de jurisdição competente por decisão final da qual não seja interposto recurso ou após o prazo para recurso ter expirado, desde que o Cliente: (a) notifique a Geotab imediatamente e no prazo máximo de dez (10) dias consecutivos após a receção, por parte do Cliente, da notificação por escrito de tal Reclamação por Violação; e (b) permita que a Geotab defenda, chegue a um acordo ou resolva a Reclamação por Violação e forneça todas as informações, assistência e autorização disponíveis para permitir que a Geotab o faça. A Geotab não será responsável pelo reembolso ao Cliente de qualquer acordo ou transação efetuada pelo Cliente sem o consentimento prévio por escrito da Geotab, nem por quaisquer honorários ou despesas legais incorridos pelo Cliente em relação a tal Reclamação por Violação.
- 12.2.2. Direitos de Mitigação da Geotab.** Se quaisquer Produtos se tornarem, ou na opinião da Geotab forem suscetíveis de se tornar, objeto de qualquer Reclamação por Violação, a Geotab poderá, e se a utilização dos Produtos pelo Cliente for significativamente afetada a Geotab deverá, a seu exclusivo critério e às suas custas, quer: (a) assegurar ao Cliente o direito de continuar a utilizar os Produtos relevantes; (b) substituir ou modificar os Produtos relevantes ou a parte infratora dos mesmos por equivalentes não infratores, sem qualquer custo para o Cliente; ou (c) se nenhuma das alternativas acima for razoavelmente viável, a critério exclusivo da Geotab, a Geotab poderá: (i) no caso de um Plano de Subscrição, rescindir tais Planos de Subscrição ou as licenças para o referido Plano de Subscrição e reembolsar ou emitir um crédito por quaisquer taxas pré-pagas, mas não utilizadas, relativas a esse Plano de Subscrição pagas à Geotab, se for o caso; e/ou (ii) no caso de Hardware, exigir que o Cliente devolva esse Hardware e reembolsar ou emitir um crédito pelo preço de compra pago à Geotab pelo Hardware devolvido, amortizado de forma linear ao longo de um período de trinta e seis (36) meses a partir da data de compra.
- 12.2.3. Exclusões.** Não obstante o acima exposto, a Geotab não terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a qualquer Reclamação por Violação, na medida em que esta se baseie em qualquer um dos seguintes motivos: (a) no caso dos Planos de Subscrição, a utilização de uma versão do referido Software que não seja a mais recente, resultante da interferência ou desativação, por parte do Cliente, do processo de atualização automática do software; (b) a utilização de quaisquer Produtos em violação do presente Contrato; (c) produtos, software, dados ou serviços que não sejam da Geotab, incluindo Software de Terceiros; (d) a utilização, associação ou combinação de qualquer dos Produtos com, ou a incorporação ou integração nos Produtos de, qualquer produto, software, serviço, dados, informação ou outro material não Geotab (incluindo os do próprio Cliente ou das suas Afiliadas) que não seja fornecido pela Geotab ou expressamente identificado pela Geotab nas especificações ou documentação escritas da Geotab e/ou dos seus licenciantes como sendo necessário para a utilização e funcionamento dos Produtos; (e) a utilização ou operação de quaisquer Produtos, de qualquer forma ou para qualquer finalidade que não seja a expressamente especificada na Documentação dos mesmos; (f) qualquer modificação, alteração, mudança, melhoria, personalização ou trabalho derivado dos Produtos efetuado por qualquer pessoa que não seja a Geotab ou os agentes da Geotab; (g) alterações que a Geotab efetue nos Produtos para cumprir as instruções ou especificações do Cliente; (h) a utilização ou alegada utilização indevida, por parte do Cliente, dos dados que este recolhe através da operação dos Produtos; (i) para efeitos de seguros automóveis baseados no utilizador, a utilização dos Produtos em associação com a condução, a atividade ou o desempenho do condutor ou do veículo; ou (j) qualquer revenda ou distribuição dos Produtos. A presente Secção 12.2 estabelece a responsabilidade total da Geotab e os únicos e exclusivos recursos do Cliente relativamente a qualquer Reclamação por Violação (na medida máxima permitida pela Lei aplicável).

13. LIMITAÇÕES E EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

13.1. Limitação de Responsabilidade. NA MEDIDA DO PERMITIDO POR LEI, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A RESPONSABILIDADE AGREGADA DA GEOTAB, JUNTAMENTE COM TODAS AS SUAS AFILIADAS, DECORRENTE OU RELACIONADA COM O PRESENTE CONTRATO OU COM QUALQUER FORMULÁRIO DE ENCOMENDA, OU COM OS PRODUTOS OU SERVIÇOS PROFISSIONAIS, EXCEDERÁ O VALOR TOTAL PAGO PELO CLIENTE E PELAS SUAS AFILIADAS NOS TERMOS DO PRESENTE CONTRATO POR PRODUTOS OU SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE DÃO ORIGEM À RESPONSABILIDADE NOS DOZE (12) MESES ANTERIORES AO PRIMEIRO INCIDENTE A PARTIR DO QUAL A RESPONSABILIDADE SURTIU, DESDE QUE: (A) UMA RECLAMAÇÃO QUE SE PROLONGUE POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOZE (12) MESES SERÁ CONSIDERADA COMO TENDO OCORRIDO EXCLUSIVAMENTE NO PERÍODO DE DOZE MESES ANTERIOR AO PRIMEIRO INCIDENTE QUE DEU ORIGEM À RESPONSABILIDADE; E (B) CASO O INCIDENTE QUE DEU ORIGEM À RESPONSABILIDADE OCORRA APÓS A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO, CONSIDERAR-SE-Á QUE OCORREU NO ÚLTIMO DIA EM QUE O PRESENTE CONTRATO ESTAVA EM VIGOR. A LIMITAÇÃO ACIMA APLICAR-SE-Á INDEPENDENTEMENTE DE A AÇÃO SER DE NATUREZA CONTRATUAL, DELITUAL (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA) OU DE OUTRA NATUREZA, E INDEPENDENTEMENTE DA CAUSA OU DA TEORIA DE RESPONSABILIDADE.

13.2. Exclusão de danos consequenciais e relacionados. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA QUALQUER DAS PARTES OU AS SUAS AFILIADAS TERÃO QUALQUER RESPONSABILIDADE DECORRENTE OU RELACIONADA COM O PRESENTE CONTRATO OU COM QUALQUER FORMULÁRIO DE ENCOMENDA POR QUAISQUER:

- (a) DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, POR COBERTURA, DE INTERRUPTÃO DE NEGÓCIOS OU PUNITIVOS; OU
- (b) LUCRO CESSANTE, PERDA DE RECEITAS, PERDA DE GOODWILL, PERDA OU CORRUPÇÃO DE DADOS, CUSTOS DE SUBSTITUIÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE QUAISQUER DADOS DO CLIENTE PERDIDOS OU ALTERADOS, SEJAM ESSAS PERDAS DIRETAS OU INDIRETAS,

SEJA A AÇÃO DE NATUREZA CONTRATUAL, DELITUAL (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA) OU DE OUTRA NATUREZA E INDEPENDENTEMENTE DA TEORIA DE RESPONSABILIDADE, MESMO QUE UMA PARTE OU AS SUAS AFILIADAS TENHAM SIDO AVISADAS DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS OU SE A MEDIDA CORRETIVA DE UMA PARTE OU DAS SUAS AFILIADAS NÃO CUMPRIR O SEU OBJETIVO ESSENCIAL. A ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACIMA NÃO SE APLICARÁ NA MEDIDA EM QUE FOR PROIBIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

13.3. Exceções. As secções 13.1 – Limitação de Responsabilidade acima e 13.2 – Exclusão de Danos Consequenciais e Relacionados acima não se aplicam (a) à violação ou apropriação indevida de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual da outra parte, (b) às obrigações de indemnização do Cliente nos termos da Secção 12.1 – Indemnização do Cliente acima, (c) à fraude ou declaração fraudulenta, ou (d) à responsabilidade ou perda que não possa ser limitada pela Lei aplicável. Quaisquer montantes a pagar por uma parte indemnizada a terceiros, nos termos de uma sentença ou de um acordo de transação aprovado por escrito por uma parte indemnizadora, cuja responsabilidade se enquadre nas obrigações de indemnização da parte indemnizadora nos termos do presente Contrato, bem como todas as taxas a pagar pelo Cliente nos termos do presente Contrato, serão considerados danos diretos para efeitos da presente Secção 13 – Limitações e Exclusão de Responsabilidade. A Secção 13.1 – Limitação de Responsabilidade acima não se aplica às obrigações de qualquer das partes nos termos da Secção 10 – Confidencialidade acima.

13.4. Renúncia a Reclamações. Na medida do permitido por lei, nenhuma das partes poderá intentar qualquer ação, reclamação ou processo, seja para indemnização ou de outra natureza, decorrente ou relacionado com o presente Contrato, mais de doze (12) meses após a ocorrência do incidente que deu origem à causa de pedir.

13.5. Disposições gerais. O Cliente concorda que as exclusões e limitações previstas na presente Secção 13 – Limitações e Exclusão de Responsabilidade se aplicam mesmo que as medidas corretivas sejam insuficientes para cobrir todas as perdas ou danos do Cliente ou das suas Afiliadas, ou não cumpram o seu objetivo essencial, e que, sem estas limitações, as taxas relativas aos Produtos e Serviços Profissionais seriam significativamente mais elevadas. Por conseguinte, na medida em que um tribunal decida que qualquer uma das exclusões ou limitações previstas na presente Secção 13 – Limitações e Exclusão de Responsabilidade forem inaplicáveis pela Geotab em relação ao Cliente, este deverá pagar à Geotab um ajustamento equitativo para compensar a Geotab pelas taxas que esta teria cobrado pelos Produtos e Serviços Profissionais caso as partes não tivessem negociado e acordado as exclusões e limitações contidas na presente Secção 13 – Limitações e Exclusão de Responsabilidade.

14. VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1. Vigência do Contrato. O presente Contrato terá início na Data de Entrada em Vigor e permanecerá em vigor até à data que ocorrer mais tarde entre (i) o último dia de qualquer Período de Vigência de Plano de Subscrição pendente para Planos de Subscrição encomendados ao abrigo de um Formulário de Encomenda, o qual incluirá quaisquer Períodos de Plano de Subscrição de Renovação, (ii) o último dia de qualquer Período de Vigência de Serviço de Terceiros pendente, ou (iii) a rescisão antecipada do presente Contrato em conformidade com a Secção 14.3 – Rescisão por Violação Material, Secção 14.5 – Rescisão por Conveniência, ou Secção 14.4.4 – Rescisão Antecipada pelo Cliente abaixo (o «**Período de Vigência do Contrato**»).

14.2. Período de Vigência do Serviço de Terceiros. Cada Formulário de Encomenda pode estabelecer a duração de vigência para os Produtos de Terceiros aplicáveis (um «**Período Inicial de Vigência do Serviço de Terceiros**»), quaisquer termos e condições relativos à sua renovação (cada um, um «**Período de Renovação do Serviço de Terceiros**» e, coletivamente com o Período de Vigência Inicial do Serviço de Terceiros, o «**Período de Vigência do Serviço de Terceiros**») e os efeitos da sua rescisão. O Cliente reconhece que a duração de qualquer Período de Vigência de Serviço de Terceiros é determinada pelo Prestador de Serviços Terceiro aplicável e está fora do controlo da Geotab. Se um Período de Vigência de Serviço de Terceiros se prolongar para além do término do Período de Vigência do Contrato, então o Formulário de Encomenda aplicável, incluindo todos os termos e condições aplicáveis do presente Contrato, permanecerá em vigor após o término do Período de Vigência do Contrato, sujeito à Secção 14.3 – Rescisão por Violação Material abaixo. O Cliente é responsável por quaisquer taxas de rescisão antecipada estabelecidas no Formulário de Encomenda aplicável, bem como por quaisquer outras disposições do presente Contrato.

14.3. Rescisão por Violação Material. No caso de uma violação material do Contrato por qualquer das partes, a parte não infratora poderá rescindir o Contrato ou qualquer Formulário de Encomenda afetado pela violação material, mediante notificação por escrito à parte infratora da violação material e da intenção da parte não infratora de rescindir. Se a violação material não tiver sido sanada no prazo de trinta (30) dias após tal notificação, e se a parte não infratora enviar uma notificação por escrito de rescisão à parte infratora («**Notificação de Rescisão**»), então o presente Contrato ou qualquer Formulário de Encomenda será rescindido no prazo especificado na Notificação de Rescisão. Não obstante o acima exposto, a falta de pagamento por parte do Cliente de quaisquer taxas e despesas em atraso no prazo de trinta (30) dias após a Geotab ter notificado o Cliente do pagamento em atraso constituirá uma violação material do presente Contrato. Caso o Cliente não tenha sanado uma violação material dentro do prazo de sanção aplicável, a Geotab poderá, mediante notificação prévia por escrito ao Cliente com antecedência mínima de cinco (5) dias úteis, a seu exclusivo critério e sem prejuízo dos seus outros direitos decorrentes da violação material e da falta de sanção, até que tal violação tenha sido sanada na íntegra, suspender o cumprimento de algumas ou de todas as obrigações da Geotab de fornecer Produtos ao abrigo do presente Contrato.

14.4. Período de Vigência do Plano de Subscrição, Renovação e Taxa de Rescisão Antecipada. Não obstante qualquer disposição em contrário no presente documento, os Planos de Subscrição estão sujeitos aos seguintes termos e condições:

14.4.1. Período de Vigência do Plano de Subscrição. A vigência de cada Plano de Subscrição terá início na Data de Início da Subscrição e prolongar-se-á pelo período especificado no Formulário

de Encomenda ou, caso tal não esteja especificado, por trinta e seis (36) meses (um «**Período Inicial de Vigência do Plano de Subscrição**»). Após o termo do Período Inicial de Vigência do Plano de Subscrição, o(s) Plano(s) de Subscrição será(ão) automaticamente renovado(s) por períodos adicionais de doze (12) meses (cada um, um «**Período de Renovação do Plano de Subscrição**»), a menos que o Cliente notifique a Geotab por escrito da não renovação pelo menos 90 dias antes do fim do Período de Vigência do Plano de Subscrição em questão. O Período Inicial de Vigência do Plano de Subscrição e cada Período de Renovação do Plano de Subscrição são referidos individualmente no presente Contrato como o «**Período de Vigência do Plano de Subscrição**».

14.4.2. Ajustes de Preço. A Geotab e o Cliente concordam que, após o termo do Período Inicial do Plano de Subscrição e após o termo de cada Período de Renovação do Plano de Subscrição subsequente, as taxas dos Planos de Subscrição serão ajustadas por uma percentagem igual ao aumento médio do Índice de Preços no Consumidor aplicável, constante do Anexo 4 (*Índice de Preços no Consumidor*), ao longo desse Período Inicial do Plano de Subscrição ou desse Período de Renovação do Plano de Subscrição, conforme aplicável. Se, no momento em que tal ajuste de preço for calculado, o Índice de Preços no Consumidor tiver sido substancialmente revisto, não estiver disponível ou tiver sido descontinuado, as partes utilizarão o índice mais comparável publicado na altura em vez do Índice de Preços no Consumidor.

14.4.3. Preços promocionais. Salvo disposição expressa em contrário no Formulário de Encomenda aplicável, a renovação de Planos de Subscrição com preços promocionais ou pontuais será feita a critério exclusivo da Geotab, tendo em conta os preços atuais do Cliente e o preço de tabela da Geotab em vigor no momento da renovação em questão. Não obstante qualquer disposição em contrário, qualquer renovação em que o número de Planos de Subscrição tenha diminuído em relação ao Período de Subscrição anterior poderá resultar numa reavaliação dos preços aquando da renovação, independentemente dos preços do Período de Subscrição anterior.

14.4.4. Rescisão Antecipada pelo Cliente. O Cliente reconhece que, a fim de obter preços mais favoráveis, optou por celebrar o presente Contrato, o qual exige um compromisso de aquisição do(s) Plano(s) de Subscrição, conforme especificado num Formulário de Encomenda, durante o Período de Vigência do Plano de Subscrição. Consequentemente, em caso de rescisão (a) pela Geotab ao abrigo da Secção 14.3 – Rescisão por Violação Material, ou (b) pelo Cliente por qualquer motivo que não seja nos termos da Secção 14.3 – Rescisão por Violação Material, o Cliente deverá pagar à Geotab uma taxa de rescisão antecipada (a «**Taxa de Rescisão Antecipada**») calculada da seguinte forma: (i) quaisquer taxas não pagas relativas ao período remanescente do Período de Vigência do Plano de Subscrição previsto nesse Formulário de Encomenda, deduzidas (ii) quaisquer taxas não pagas relativas ao mês em curso até à data da rescisão. A Taxa de Rescisão Antecipada será faturada ao Cliente para além de quaisquer taxas não pagas relativas ao mês em curso até à data da rescisão. Na medida em que a Taxa de Rescisão Antecipada ou qualquer parte da mesma seja considerada uma indemnização por perdas e danos, o Cliente reconhece que o montante dos danos que a Geotab sofreria em resultado da rescisão antecipada de qualquer Plano de Subscrição por parte do Cliente é difícil de estimar e que a Taxa de Rescisão Antecipada reflete a estimativa razoável das partes relativamente aos danos previstos que a Geotab poderá sofrer em resultado de tal cancelamento.

14.5. Rescisão por conveniência. A Geotab pode rescindir o presente Contrato ou qualquer Formulário de Encomenda a qualquer momento, mediante notificação prévia por escrito ao Cliente com trinta (30) dias de antecedência.

14.6. Reembolso de taxas pré-pagas caso o Cliente rescinda por violação material. Se o Cliente rescindir o presente Contrato ou qualquer Formulário de Encomenda por violação material, em conformidade com a Secção 14.3 – Rescisão por Violação Material acima, a Geotab reembolsará ao Cliente um montante proporcional de quaisquer taxas afetadas pagas antecipadamente à Geotab e aplicáveis à parte não utilizada do Período de Vigência do Plano de Subscrição ou do Período de Vigência do Serviço de

Terceiros, conforme aplicável, relativamente aos Produtos rescindidos, bem como quaisquer taxas de Serviços Profissionais afetadas e não utilizadas pagas antecipadamente à Geotab.

- 14.7. Cumprimento das Obrigações em Caso de Rescisão.** Salvo disposição em contrário no presente Contrato ou em quaisquer Termos de Serviço Adicionais, a rescisão do presente Contrato ou de quaisquer Planos de Subscrição não dará, em caso algum, direito ao Cliente a qualquer reembolso ou isenção do pagamento de quaisquer taxas de Produtos ou Serviços Profissionais pagas ou a pagar ao abrigo do presente Contrato (na medida máxima permitida pela Legislação aplicável).
- 14.8. Evento de Força Maior.** Caso a Geotab se atrase ou seja impedida de cumprir as suas obrigações nos termos do presente Contrato ou dos Formulários de Encomenda aplicáveis devido a um Evento de Força Maior, então, mediante notificação por escrito ao Cliente: (a) as obrigações afetadas nos termos do presente Contrato e dos Formulários de Encomenda aplicáveis serão suspensas na medida do necessário durante o período do Evento de Força Maior, e (b) a Geotab não terá qualquer responsabilidade perante o Cliente ou qualquer outra Pessoa em relação a tal obrigação suspensa. Para efeitos do presente Contrato, um «Evento de Força Maior» significa um evento fora do seu controlo razoável, incluindo um caso de força maior, incêndio, inundação, explosão, emergências de saúde pública, pandemia, surto de doenças transmissíveis, falhas gerais da Internet, falhas causadas pelos fornecedores de dados de redes sem fios, distúrbios civis, greve, bloqueio ou outros conflitos laborais, interrupções materiais de serviços públicos, atrasos no transporte, destruição ou danos nas instalações de produção, avaria ou acidente, qualquer lei, decisão, sentença, exigência ou requisito de qualquer autoridade governamental, motim, guerra ou outra causa fora do controlo razoável da Geotab.
- 14.9. Suspensão dos Produtos.** A Geotab e/ou os seus licenciantes podem suspender os Produtos do Cliente ou o direito de qualquer Utilizador de aceder ou utilizar qualquer parte dos Produtos, ou de ligar os Produtos a Software de Terceiros, se a Geotab determinar razoavelmente que a utilização dos Produtos ou do Software de Terceiros pelo Cliente ou pelos Utilizadores (a) representa um risco de segurança para os Produtos ou para qualquer terceiro, (b) possa afetar negativamente os Produtos, ou as redes ou dados de qualquer outro cliente, parceiro comercial ou prestador de serviços da Geotab, (c) não cumpra os Termos de Serviço Adicionais e/ou os Termos de Terceiros, conforme aplicável, ou a Legislação aplicável, ou (d) possa sujeitar a Geotab, ou qualquer terceiro, a responsabilidade. A Geotab e/ou os seus licenciantes podem também suspender os Produtos do Cliente ou o direito de qualquer Utilizador de aceder ou utilizar qualquer parte dos Produtos, ou de ligar os Produtos a Software de Terceiros, na medida do necessário para trabalhos de manutenção de emergência que a Geotab determine, de forma razoável, serem necessários. A Geotab envidará esforços comercialmente razoáveis, dadas as circunstâncias, para notificar o Cliente e dar-lhe a oportunidade de corrigir tal violação ou ameaça antes de qualquer suspensão, e para restabelecer os referidos Produtos assim que for razoavelmente possível após a correção do problema.
- 14.10. Sobrevivência.** As disposições da Secção 3.2 (*Propriedade Intelectual e Direitos de Propriedade da Geotab*), da Secção 3.5 (*Licença do Cliente para Utilização de Feedback*), da Secção 3.6 (*Dados Agregados*), da Secção 3.8 (*Medidas Cautelares*), da Secção 5 (*Serviços de Teste*), da Secção 6 (*Hardware; Envio; Instalação*), Secção 7 (*Obrigações do Cliente*), Secção 8 (*Fornecedores Terceiros*), Secção 9 (*Taxas; Pagamento de Produtos*), Secção 10 (*Confidencialidade*), Secção 11 (*Declarações, Garantias, Recursos Exclusivos e Isenções de Responsabilidade*), Secção 12 (*Indemnizações*), Secção 13 (*Limitações e Exclusão de Responsabilidade*), Secção 14 (*Vigência e Rescisão*), Secção 15 (*Termos de Serviço Adicionais*), Secção 16 (*Partes Contratantes; Notificação; Lei Aplicável; Foro; Requisitos da Legislação Local*) e a Secção 17 (*Disposições Gerais*) do presente Contrato permanecerão em vigor após a rescisão ou expiração do presente Contrato.

15. TERMOS DE SERVIÇO ADICIONAIS

- 15.1. Termos de Serviço Adicionais.** Os termos de serviço adicionais publicados em <https://www.geotab.com/legal> (e em quaisquer locais sucessores ou relacionados designados pela Geotab) («Termos de Serviço Adicionais») aplicam-se à utilização dos Produtos pelo Cliente e são incorporados no presente Contrato por referência.

- 15.2. Proteção de Dados.** Para evitar dúvidas, na medida em que a Geotab processe quaisquer dados pessoais em nome do Cliente em relação à utilização dos Produtos ou dos Serviços Profissionais pelo Cliente, aplica-se a Adenda do Tratamento de Dados da UE e do Reino Unido publicada em <https://www.geotab.com/legal>. Em caso de qualquer conflito ou inconsistência entre a Adenda de Tratamento de Dados da UE e do Reino Unido e o corpo principal do presente Contrato, prevalecerão os termos da Adenda de Tratamento de Dados da UE e do Reino Unido na medida em que se relacionem com o tratamento de dados pessoais pela Geotab.
- 15.3. Termos Suplementares para Dispositivos de Vídeo e Serviços de Dispositivos de Vídeo.** Para evitar dúvidas, na medida em que o Cliente utilize hardware de vídeo e/ou dispositivos de vídeo de Hardware de Terceiros no âmbito da utilização dos Produtos pelo Cliente, aplicam-se os [Termos Suplementares para Dispositivos de Vídeo e Serviços de Dispositivos de Vídeo](#), e as referências a «Geotab EUA» neles contidas devem ser consideradas como referindo-se ao presente Contrato. Em caso de qualquer conflito ou inconsistência entre os Termos Suplementares para Dispositivos de Vídeo e Serviços de Dispositivos de Vídeo e o corpo principal do presente Contrato, os termos dos Termos Suplementares para Dispositivos de Vídeo e Serviços de Dispositivos de Vídeo prevalecerão na medida em que se relacionem com a utilização pelo Cliente de hardware de vídeo e/ou dispositivos de vídeo de Hardware de Terceiros.
- 16. PARTES CONTRATANTES; NOTIFICAÇÃO; LEI APLICÁVEL; FORO; REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO LOCAL**
- 16.1. Entidade Contratante da Geotab, Notificação, Lei Aplicável e Foro.** O Contrato inclui e incorpora o Anexo 5 em anexo (*Entidade Contratante da Geotab, Notificação, Lei Aplicável e Foro*).
- 16.2. Forma de Envio de Notificações.**
- 16.2.1. Notificações à Geotab.**
- 16.2.1.1. Notificações legais.** Todas as notificações legais dirigidas à Geotab pelo Cliente, incluindo as relativas a alegações de violação e/ou a um pedido de indemnização («Notificações Legais»), que devem ser claramente identificáveis como Notificações Legais, devem ser entregues na morada indicada no Anexo 5 em anexo (*Entidade Contratante da Geotab, Notificação, Lei Aplicável e Foro*).
- 16.2.1.2. Notificações de Rescisão pelo Cliente e de Não Renovação.** Todos os pedidos do Cliente para rescindir o Contrato ou qualquer Formulário de Encomenda por qualquer motivo que não seja nos termos da [Secção 14.3 – Rescisão por Violação Material](#) e qualquer notificação por escrito de não renovação fornecida nos termos da [Secção 14.4.1 – Período de Vigência do Plano de Subscrição](#) (coletivamente, «**Notificações de Rescisão pelo Cliente**») devem ser entregues eletronicamente em cancellation.subscription@geotab.com. Uma Notificação de Rescisão pelo Cliente não é aceite e não terá efeito legal até que a Geotab emita um e-mail de confirmação indicando expressamente que a Notificação de Rescisão pelo Cliente foi aceite como completa. Para ser considerada «completa», a Notificação de Rescisão pelo Cliente deve incluir: (a) o(s) número(s) de encomenda específico(s) a rescindir ou a não renovar; (b) a quantidade de Planos de Subscrição a cancelar ou a não renovar e os números de série correspondentes do Hardware; e (c) qualquer outra informação razoavelmente solicitada pela Geotab para processar o pedido. Se a Geotab não aceitar uma Notificação de Rescisão pelo Cliente, notificará o Cliente das razões e da decisão da Geotab no prazo de cinco (5) dias úteis após tomar a sua decisão.
- 16.2.2. Notificações ao Cliente.** As notificações relacionadas com a faturação destinadas ao Cliente serão enviadas ao contacto de faturação relevante designado pelo Cliente. Todas as outras notificações destinadas ao Cliente serão enviadas ao administrador do sistema do Produto relevante designado pelo Cliente.
- 16.2.3. Eficácia das Notificações.** Salvo indicação em contrário no presente Contrato, todas as notificações relacionadas com o presente Contrato serão feitas por escrito e entrarão em vigor

(a) mediante entrega em mão, (b) no sétimo (7.º) dia útil após o envio por correio, ou (c), exceto no caso de Notificações Legais, no dia do envio por e-mail.

16.3. Acordo sobre a Lei Aplicável e a Jurisdição. Cada parte concorda com a lei aplicável acima referida, independentemente da escolha ou de regras de conflitos de leis, e com a jurisdição exclusiva dos tribunais aplicáveis estabelecidos no Anexo 5 (*Entidade Contratante da Geotab, Notificação, Lei Aplicável e Foro*).

16.4. RENÚNCIA AO JULGAMENTO POR JÚRI. CADA PARTE RENUNCIA DE FORMA IRREVOGÁVEL E INCONDICIONAL, NA MEDIDA DO PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, A QUALQUER DIREITO QUE POSSA TER A UM JULGAMENTO POR JÚRI EM QUALQUER AÇÃO JUDICIAL, PROCESSO, CAUSA DE PEDIR OU PEDIDO RECONVENCIONAL DECORRENTE OU RELACIONADO COM O PRESENTE CONTRATO, INCLUINDO QUAISQUER FORMULÁRIOS DE ENCOMENDA OU ANEXOS A ESTE CONTRATO, OU AS TRANSAÇÕES AQUI PREVISTAS. CADA PARTE CERTIFICA E RECONHECE QUE (A) NENHUM REPRESENTANTE DA OUTRA PARTE DECLAROU, EXPRESSAMENTE OU DE OUTRA FORMA, QUE A OUTRA PARTE NÃO PROCURARIA FAZER VALER A RENÚNCIA ACIMA REFERIDA NO CASO DE UMA AÇÃO JUDICIAL, (B) CONSIDEROU AS IMPLICAÇÕES DESTA RENÚNCIA, (C) FAZ ESTA RENÚNCIA DE FORMA CONSCIENTE E VOLUNTÁRIA, E (D) DECIDIU CELEBRAR ESTES TERMOS TENDO EM CONTA, ENTRE OUTROS ASPETOS, AS RENÚNCIAS E CERTIFICAÇÕES MÚTUAS PREVISTAS NESTA SECÇÃO.

16.5. Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias. A *Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias* não se aplica aos Formulários de Encomenda aplicáveis e ao presente Contrato, sendo a sua aplicação estritamente excluída.

16.6. Requisitos da Legislação Local. O Contrato inclui e incorpora o Anexo 6 (*Requisitos da Legislação Local*).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Conformidade com as leis de exportação. Os Produtos, o Conteúdo, outras tecnologias da Geotab e/ou dos seus licenciados, e os seus derivados podem estar sujeitos às leis e regulamentos de exportação do Canadá, dos Estados Unidos e de outras jurisdições. A Geotab e o Cliente declaram, cada um, que não constam de nenhuma lista de partes recusadas do governo dos EUA. O Cliente compreende que a Geotab mantém uma lista de países nos quais o Cliente não pode importar, utilizar, comercializar, publicitar, promover ou revender os Produtos ou qualquer componente dos mesmos (a «Lista de Áreas Restritas») sem o consentimento prévio por escrito da Geotab. Quaisquer atividades deste tipo que envolvam qualquer aspeto do Produto numa jurisdição incluída na Lista de Áreas Restritas sem o consentimento por escrito da Geotab serão consideradas uma violação material do presente Contrato.

17.2. Despesas legais. Caso seja instaurado qualquer processo por qualquer das partes para fazer cumprir ou interpretar qualquer termo ou disposição do presente Contrato, a parte que sair substancialmente vencedora nesse processo terá direito a recuperar, para além de todas as outras reparações decorrentes do presente Contrato, os honorários e despesas razoáveis com serviços jurídicos e de outros peritos (incluindo, sem limitação, contabilistas) dessa parte.

17.3. Publicidade. Salvo indicação em contrário no Formulário de Encomenda aplicável, a Geotab poderá referir-se ao Cliente como um dos seus clientes. O Cliente concede à Geotab uma licença mundial e de duração limitada para utilizar os logótipos e marcas registadas do Cliente, exclusivamente no âmbito dessa referência, desde que a Geotab cumpra quaisquer requisitos de utilização de marcas registadas que lhe tenham sido comunicados pelo Cliente.

17.4. Anticorrupção. Nenhuma das partes recebeu ou lhe foi oferecido qualquer suborno, comissão ilegal, vantagem, pagamento, presente ou objeto de valor ilegal ou indevido por parte de um funcionário, agente ou qualquer outra pessoa que atue em nome ou por conta da outra parte no âmbito do presente Contrato. Presentes e entretenimento razoáveis oferecidos no decurso normal dos negócios não violam a restrição acima referida. Caso o Cliente tenha conhecimento de qualquer violação da restrição acima referida, o

Cliente envidará esforços razoáveis para notificar imediatamente o Departamento Jurídico da Geotab através do endereço legal@geotab.com.

- 17.5. Acordo Integral.** O presente Contrato constitui o acordo integral entre a Geotab e o Cliente relativamente à utilização dos Produtos e Conteúdos pelo Cliente e substitui todos os acordos, propostas ou declarações anteriores e contemporâneos, escritos ou orais, relativos ao seu objeto. As partes concordam que qualquer termo ou condição estabelecido numa ordem de compra do Cliente ou em qualquer outra documentação de encomenda do Cliente (excluindo Formulários de Encomenda) é nulo.
- 17.6. Relação entre as Partes.** As partes são contratantes independentes. O presente Contrato não cria uma parceria, franquia, joint venture, agência, relação fiduciária ou de emprego entre as partes. Cada parte será a única responsável pelo pagamento de todas as remunerações devidas aos seus funcionários, bem como de todos os impostos relacionados com o emprego.
- 17.7. Terceiros Beneficiários.** Não existem terceiros beneficiários ao abrigo do presente Contrato.
- 17.8. Divisibilidade.** Na medida em que qualquer disposição do presente Contrato seja considerada por um tribunal de jurisdição competente como contrária à lei, a disposição será considerada nula e sem efeito, e as restantes disposições do presente Contrato permanecerão em vigor.
- 17.9. Cessão.** Nenhuma das partes poderá ceder quaisquer dos seus direitos ou obrigações ao abrigo do presente Contrato, seja por força da lei ou de outra forma, sem o consentimento prévio por escrito da outra parte (que não poderá ser recusado sem motivo válido); desde que, no entanto, qualquer das partes possa ceder o presente Contrato na sua totalidade (incluindo todos os Formulários de Encomenda), sem o consentimento da outra parte, à sua Afiliada ou no âmbito de uma fusão, aquisição, reorganização societária ou venda da totalidade ou de substancialmente todos os seus ativos. Não obstante o acima exposto, se uma das partes for adquirida por, vender substancialmente todos os seus ativos a, ou sofrer uma mudança de controlo a favor de, um concorrente direto da outra parte, então qualquer uma das partes poderá rescindir o presente Contrato mediante notificação por escrito. No caso de tal rescisão, a Geotab reembolsará ao Cliente quaisquer taxas pré-pagas que cubram o período remanescente de todas as subscrições para o período após a data de entrada em vigor de tal rescisão. Sem prejuízo do acima exposto, o presente Contrato vinculará e reverterá em benefício das partes, dos seus respetivos sucessores e cessionários autorizados.
- 17.10. Ausência de Agência.** Para evitar dúvidas, a Geotab celebra o presente Contrato na qualidade de principal e não de agente de qualquer outra empresa da Geotab Inc. Sem prejuízo de qualquer Cessão permitida nos termos da Secção 17.9 – Cessão acima, as obrigações da Geotab ao abrigo do presente Contrato serão devidas ao Cliente exclusivamente pela Geotab e as obrigações do Cliente ao abrigo do presente Contrato serão devidas exclusivamente à Geotab.
- 17.11. Aconselhamento Jurídico Independente.** As partes reconhecem que tiveram a oportunidade de consultar um advogado na medida em que consideraram adequado e necessário antes de assinarem os Formulários de Encomenda aplicáveis e de celebrarem o presente Contrato.
- 17.12. Língua Prevalente.** A língua prevalente para o presente Contrato e as transações a ele relacionadas, para quaisquer notificações ou outros documentos transmitidos ou entregues ao abrigo do presente Contrato, bem como para a negociação e resolução de qualquer litígio ou outra questão entre as partes, será a língua inglesa. Caso exista qualquer conflito entre o teor de qualquer notificação ou documento e a versão em inglês da mesma (incluindo o presente Contrato), prevalecerão as disposições da versão em inglês. O Cliente renuncia a qualquer direito que possa ter ao abrigo de qualquer Lei aplicável de exigir que o Contrato seja redigido em qualquer língua que não seja o inglês.
- 17.13. Diligências Adicionais.** Cada parte concorda em tomar todas as medidas e celebrar todos os atos, instrumentos, transferências ou outros documentos que sejam necessários ou desejáveis para dar pleno efeito às disposições do presente Contrato e às transações nele contempladas.
- 17.14. Alterações.** A versão do presente Contrato (excluindo os Termos de Serviço Adicionais) em vigor no momento da aceitação pelo Cliente, juntamente com quaisquer Formulários de Encomenda celebrados ao abrigo do mesmo, rege a relação entre as partes e só pode ser alterada mediante documento escrito

assinado por representantes autorizados de ambas as partes (salvo no que diz respeito a aumentos de preço, que serão alterados nos termos da Secção 14.4 – Período de Vigência do Plano de Subscrição, Renovação e Taxa de Rescisão Antecipada). Não obstante o acima exposto, o Cliente concorda que a Geotab pode alterar os termos dos Termos de Serviço Adicionais periodicamente, notificando o Cliente através da Plataforma Geotab, por e-mail ou por outros meios. A Geotab envidará todos os esforços razoáveis para informar o Cliente da alteração relevante antes de esta entrar em vigor. O Cliente concorda em aceitar, e por este meio aceita, quaisquer alterações nos Termos de Serviço Adicionais, a menos que as alterações imponham desvantagens comercialmente irrazoáveis ao Cliente. Se uma alteração impor desvantagens comercialmente irrazoáveis ao Cliente e a Geotab receber uma objeção por escrito do Cliente no prazo de trinta (30) dias consecutivos a contar da data em que o Cliente recebeu a notificação ou em que o Cliente deveria ter tomado conhecimento da alteração, a Geotab poderá, a seu exclusivo critério e discricção, (a) reverter tal alteração, de modo a que a versão imediatamente anterior dos Termos de Serviço Adicionais continuem a aplicar-se ao Cliente, ou (b) rescindir o presente Contrato e qualquer Formulário de Encomenda, bem como a utilização dos Produtos pelo Cliente, e reembolsar ao Cliente, mediante, se aplicável, a receção de todo o Hardware, em bom estado de funcionamento, sujeito ao desgaste normal, na posse do Cliente (i) o preço de compra de qualquer Hardware, amortizado numa base linear de trinta e seis (36) meses, tendo em conta a utilização pelo Cliente, e (ii) quaisquer taxas de serviços pré-pagas relativas a períodos posteriores à data de entrada em vigor da alteração à qual o Cliente se opôs, em conformidade com o presente Contrato.

17.15. Exemplos. Os Formulários de Encomenda podem ser assinados em qualquer número de exemplares (incluindo exemplares por fax ou outros meios eletrónicos) e todos esses exemplares, considerados em conjunto, serão considerados como constituindo um único e mesmo instrumento. A assinatura e entrega por transmissão eletrónica de quaisquer Formulários de Encomenda constituirão a entrega de um original assinado e serão vinculativas para a pessoa cuja assinatura conste na cópia transmitida.

AO ASSINAR E/OU ENVIAR OS FORMULÁRIOS DE ENCOMENDA APLICÁVEIS, O CLIENTE RECONHECE QUE LEU OU TEVE A OPORTUNIDADE DE LER O PRESENTE CONTRATO, COMPREENDE O PRESENTE CONTRATO E CONCORDA EM FICAR VINCULADO AO PRESENTE CONTRATO.

ANEXO 1

DEFINIÇÕES

- 1.1. Para efeitos do presente Contrato, salvo indicação em contrário, as seguintes palavras e expressões terão os seguintes significados:
- (a) «**Conta**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 7.3 – Contas de Cliente.
 - (b) «**Formulário de Encomenda Adicional**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 9.3.2.1 – Atualizações Antecipadas do Período de Vigência do Plano de Subscrição.
 - (c) «**Termos de Serviço Adicionais**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 15.1 – Termos de Serviço Adicionais.
 - (d) «**Afiliada**» significa, no que diz respeito a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controlo comum com a Pessoa em questão. «**Controlo**», para efeitos desta definição, significa a propriedade ou o controlo direto ou indireto de mais de 50% dos direitos de voto da Pessoa em questão.
 - (e) «**Dados Agregados**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 3.6 – Dados Agregados.
 - (f) «**Contrato**» significa o presente Contrato Principal de Subscrição de Software, Serviços Profissionais e Aquisição de Hardware.
 - (g) «**Período de Vigência do Contrato**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 14.1 – Período de Vigência do Contrato.
 - (h) «**Plano de Subscrição Agrupado**» significa uma oferta de produto que inclui tanto um Plano de Subscrição como Hardware e Serviços Profissionais acessórios, conforme especificado no Formulário de Encomenda aplicável.
 - (i) «**Conteúdo da Câmara**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 7.9 – Consentimentos do Utilizador.
 - (j) «**Informação Confidencial**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 10.1 – Definição de Informação Confidencial.
 - (k) «**Conteúdo**» significa a informação obtida pela Geotab a partir de fontes publicamente disponíveis ou dos seus fornecedores de conteúdo terceiros e disponibilizada ao Cliente através dos Produtos ou nos termos de um Formulário de Encomenda.
 - (l) «**Formulário de Encomenda Consolidado**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 9.3.2.2 – Atualizações Tardias do Período de Vigência do Plano de Subscrição.
 - (m) «**Índice de Preços no Consumidor**» significa o índice de preços no consumidor aplicável enumerado no Anexo 4 (*Índice de Preços no Consumidor*).
 - (n) «**Cliente**» significa a Pessoa identificada como tal no Formulário de Encomenda aplicável, bem como as suas Afiliadas (enquanto estas se mantiverem como Afiliadas) que tenham celebrado um ou mais Formulários de Encomenda para efeitos da sua atividade profissional.
 - (o) «**Dados do Cliente**» significa Dados de Hardware do Cliente e Dados Enviados pelo Cliente.
 - (p) «**Dados de Hardware do Cliente**» significa os dados do Equipamento recolhidos pelo Hardware a partir do Equipamento no qual este foi instalado, incluindo, sem limitação, o número de identificação do veículo (VIN) (ou equivalente) e informações de localização do Hardware, tais como latitude e longitude.

- (q) «**Licença do Cliente**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 3.4 – Licença do Cliente à Geotab.
- (r) «**Instalação Gerida pelo Cliente**» significa a opção de instalação padrão em que o Cliente é responsável pela instalação de todo o Hardware, bem como por qualquer desinstalação ou reinstalação do Hardware no âmbito de um evento de substituição ao abrigo da garantia.
- (s) «**Dados Enviados pelo Cliente**» significa os dados e informações eletrónicos enviados ou introduzidos pelo Cliente ou em seu nome na Plataforma Geotab, excluindo Conteúdo e Software de Terceiros.
- (t) «**Notificações de Rescisão pelo Cliente**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 16.2.1.2 – Notificações de Rescisão pelo Cliente.
- (u) «**Parte Divulgadora**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 10.1 – Definição de Informação Confidencial.
- (v) «**Empresa Alienada**» significa qualquer empresa que, em qualquer momento durante o Período de Vigência do Plano de Subscrição, seja uma divisão operacional do Cliente ou de uma Afiliada do Cliente, mas que deixe de o ser em resultado da venda ou outra transferência de propriedade da maioria da participação no capital social ou da totalidade ou da quase totalidade dos ativos de (i) tal negócio, ou (ii) do Cliente pela sua empresa-mãe.
- (w) «**Documentação**» significa a documentação aplicável do Produto, bem como os respetivos guias de utilização e políticas, conforme atualizados periodicamente, e/ou o acesso à Plataforma Geotab através de um Plano de Subscrição.
- (x) «**Taxa de Rescisão Antecipada**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 14.4.4 – Rescisão Antecipada pelo Cliente.
- (y) «**Data de Entrada em Vigor**» tem o significado que lhe é atribuído no preâmbulo do presente Contrato.
- (z) «**Equipamento**» significa um veículo motorizado e/ou equipamento fixo ou móvel que o Cliente possui ou controla.
- (aa) «**Informações do Equipamento**» significa determinados dados e informações provenientes do Equipamento, incluindo dados fornecidos pelo Cliente para identificar o seu Equipamento, dados relativos à localização do Equipamento, dados de geolocalização e rastreamento, velocidade de deslocamento, ignição ligada/desligada, tempo de inatividade, número de paragens e outras informações semelhantes, bem como Números de Identificação do Veículo (VIN) (ou equivalentes).
- (bb) «**Taxa de Não Devolução**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 6.7.1 – Obrigação de Devolução do Cliente.
- (cc) «**Evento de Força Maior**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 14.8 – Evento de Força Maior.
- (dd) «**Serviços de Teste Gratuitos**» significa os Produtos que a Geotab disponibiliza ao Cliente para fins de teste gratuito, nos termos de um Formulário de Encomenda que especifique que a utilização dos Produtos pelo Cliente se destina a fins de teste.
- (ee) «**Valor Total de Substituição**» significa o valor de substituição desse Hardware, conforme razoavelmente determinado pela Geotab.
- (ff) «**Geotab**» significa a empresa aplicável descrita no Anexo 5 (*Entidade Contratante da Geotab, Notificação, Lei Aplicável e Foro*).

- (gg) «**Propriedade Intelectual da Geotab**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 3.2 – Propriedade Intelectual e Direitos de Propriedade da Geotab.
- (hh) «**Instalação Gerida pela Geotab**» significa os (i) Serviços Profissionais pagos oferecidos pela Geotab para (1) a instalação inicial do Hardware, (2) desinstalação ou reinstalação do Hardware, e (3) desinstalação ou reinstalação do Hardware no âmbito de um evento de substituição ao abrigo da garantia, e (ii) serviços de desinstalação prestados pela Geotab após o termo do presente Contrato ou de qualquer Plano de Subscrição específico, em conformidade com os termos e condições do presente Contrato.
- (ii) «**Taxa(s) de Instalação Gerida pela Geotab**» significa a(s) taxa(s) de Serviços Profissionais para a Instalação Gerida pela Geotab que sejam (i) pagas antecipadamente pelo Cliente; ou (ii) faturadas ao Cliente mensalmente, em cada caso conforme estabelecido num Formulário de Encomenda. As Taxas de Instalação Gerida pela Geotab podem incluir, sem limitação, encargos de serviço, despesas de deslocação e taxas de não comparência, conforme aplicável.
- (jj) «**Mercado Geral**» significa um diretório, catálogo ou mercado online de aplicações que interagem com os Produtos ou Produtos de Terceiros.
- (kk) «**Geotab Marketplace**» significa o Geotab Marketplace® em <https://marketplace.geotab.com> e quaisquer sites sucessores.
- (ll) «**Plataforma Geotab**» refere-se às aplicações de software, ferramentas, interfaces de programação de aplicações (API), conectores, programas, redes, gateways e equipamentos que a Geotab e/ou os seus licenciados utilizam para disponibilizar o Software aos Clientes, incluindo o MyGeotab®.
- (mm) «**Autoridade Governamental**» significa qualquer órgão governamental, incluindo qualquer subdivisão política do mesmo, parlamento, legislatura, autoridade reguladora, agência, comissão, conselho ou tribunal, ou outra entidade legislativa, regulamentadora ou normativa que tenha ou pretenda ter jurisdição em nome de qualquer nação, estado, província ou outra subdivisão dos mesmos, incluindo qualquer município ou distrito.
- (nn) «**Hardware**» significa os dispositivos e acessórios de hardware da Geotab, conforme descrito num Formulário de Encomenda.
- (oo) «**Reclamação por Violação**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 12.2.1 – Defesa e Indemnização.
- (pp) «**Período Inicial de Vigência do Plano de Subscrição**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 14.4.1 – Período de Vigência do Plano de Subscrição.
- (qq) «**Período Inicial de Vigência do Serviço de Terceiros**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 14.2 – Período de Vigência do Serviço de Terceiros.
- (rr) «**Instalador**» significa o pessoal da Geotab ou um subcontratado.
- (ss) «**Direitos de Propriedade Intelectual**» significa todos os direitos de propriedade industrial e intelectual de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando a, segredos comerciais, patentes e pedidos de patente, marcas (sejam elas registadas ou não e incluindo qualquer goodwill adquirido nessas marcas), marcas de serviço, nomes comerciais, empresariais, de domínio ou de empresa, direitos sobre semicondutores ou disposição de circuitos, direitos de autor (incluindo direitos sobre software informático), direitos morais, direitos sobre bases de dados, direitos de desenho, direitos sobre know-how, direitos sobre Informação Confidencial, direitos sobre invenções (patenteáveis ou não) e todos os outros direitos de propriedade intelectual e direitos de propriedade (registados ou não, incluindo qualquer pedido, ou direito de solicitar, o registo, e todos os direitos de fazer valer o acima referido), bem como todos os outros direitos equivalentes ou semelhantes ou formas de proteção de natureza semelhante ou com efeito equivalente ou semelhante a qualquer um destes que possam subsistir em qualquer parte do mundo.

- (tt) «**Lei**» significa qualquer estatuto, lei, portaria, regulamento, norma, incluindo normas de direito consuetudinário, código, ordem, constituição, tratado, direito consuetudinário, injunção, decisão, sentença, decreto, outro requisito ou norma jurídica de qualquer Autoridade Governamental ou subdivisão política da mesma, ou de qualquer árbitro, tribunal judicial ou tribunal competente.
- (uu) «**Notificações Legais**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 16.2.1.1 – Notificações Legais.
- (vv) «**Código Malicioso**» significa código, ficheiros, scripts, agentes ou programas destinados a causar danos, incluindo, por exemplo, vírus, worms, bombas-relógio e cavalos de Tróia.
- (ww) «**Fornecedor de Rede**» significa (i) um fornecedor de rede de dados móveis utilizado para enviar a posição atual e outros dados associados ao Hardware, incluindo redes GPRS/GSM, 3G, 4G, 5G e LTE; e/ou (ii) um fornecedor de rede de dados por satélite utilizado para enviar a posição atual e outros dados associados ao Hardware.
- (xx) «**Formulário de Encomenda**» significa uma encomenda efetuada pelo Cliente diretamente através de um portal de compras online da Geotab, ou através de outros meios que possam ser disponibilizados pela Geotab ocasionalmente, especificando os Produtos, Serviços Profissionais e/ou Produtos de Terceiros a serem fornecidos nos termos do presente, incluindo quaisquer adendas e suplementos aos mesmos. Ao celebrar um Formulário de Encomenda nos termos do presente, qualquer Afiliada do Cliente concorda em ficar vinculada aos termos do presente Contrato como se fosse uma parte original do mesmo.
- (yy) «**Serviços de Teste Pagos**» significa os Produtos que a Geotab disponibiliza ao Cliente para fins de teste pagos, nos termos de um Formulário de Encomenda que especifique que a utilização dos Produtos pelo Cliente se destina a fins de teste.
- (zz) «**Pessoa**» significa qualquer indivíduo, empresa individual, sociedade, associação sem personalidade jurídica, consórcio sem personalidade jurídica, organização sem personalidade jurídica, fundo fiduciário, joint venture, pessoa coletiva, um governo ou qualquer departamento ou agência do mesmo, e uma pessoa singular na qualidade de administrador fiduciário, executor, administrador ou outro representante legal.
- (aaa) «**Formulário de Encomenda Anterior**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 9.3.2.1 – Atualizações Antecipadas do Período de Vigência do Plano de Subscrição.
- (bbb) «**Produtos**» significa Software, Hardware e Planos de Subscrição adquiridos pelo Cliente ao abrigo de um Formulário de Encomenda. Os «Produtos» excluem Conteúdos e Produtos de Terceiros.
- (ccc) «**Serviços Profissionais**» significa os serviços profissionais (normalmente gestão de projetos, Instalação Gerida pela Geotab, coordenação e configuração, e formação em Software) a serem prestados pela Geotab e especificados no Formulário de Encomenda aplicável.
- (ddd) «**Parte Recetora**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 10.1 – Definição de Informação Confidencial.
- (eee) «**Período de Vigência do Plano de Subscrição de Renovação**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 14.4.1 – Período de Vigência do Plano de Subscrição.
- (fff) «**Lista de Áreas Restritas**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 17.1 – Conformidade com as Normas de Exportação.
- (ggg) «**Plano de Serviço**» significa o plano de dados móveis ou o plano de dados por satélite de um Fornecedor de Rede necessário para utilização em conjunto com o Hardware.
- (hhh) «**Software**» significa os serviços de software da Geotab (tais como o MyGeotab®) ou outros produtos de software desenvolvidos e detidos pela Geotab ou pelos seus licenciantes, excluindo o

Software de Terceiros, e incluindo qualquer software, firmware e propriedade intelectual neles incorporados e em qualquer Hardware.

- (iii) «**Plano de Subscrição**» significa as ofertas de serviços de Software que o Cliente subscreve, conforme especificado no Formulário de Encomenda aplicável, incluindo qualquer Documentação associada.
- (jjj) «**Data de Início da Subscrição**» significa, no que diz respeito a cada Formulário de Encomenda, a data em que o Plano de Subscrição é ativado; *desde* que, *no entanto*, se o Formulário de Encomenda incluir um Plano de Subscrição Agrupado, a Data de Início da Subscrição seja a que ocorrer primeiro entre (i) a data em que o primeiro Plano de Subscrição Agrupado é ativado, ou (ii) quarenta e cinco (45) dias após a data de envio do Hardware associado. Para efeitos desta definição, um Plano de Subscrição é considerado «ativado» quando o Hardware começa a comunicar com a Plataforma Geotab.
- (kkk) «**Período de Vigência do Plano de Subscrição**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 14.4.1 – Período de Vigência do Plano de Subscrição.
- (lll) «**Impostos**» significa quaisquer impostos sobre o consumo, impostos especiais de consumo, impostos sobre bens e serviços, impostos harmonizados sobre vendas, impostos sobre vendas a retalho, impostos sobre serviços sociais, impostos sobre a utilização, impostos sobre o valor acrescentado e quaisquer outros impostos, direitos, taxas governamentais ou outras cobranças ou encargos de qualquer natureza impostos por qualquer autoridade governamental federal, provincial, estadual, territorial, municipal ou outra em qualquer jurisdição.
- (mmm) «**Notificação de Rescisão**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 14.3 – Rescisão por Violação Material.
- (nnn) «**Software de Terceiros**» significa quaisquer aplicações de software de terceiros que não sejam da marca Geotab, serviços baseados na Web ou ofertas de serviços de software por subscrição que o Cliente possa utilizar para interagir com a Plataforma Geotab e/ou receber dados dos Produtos (por exemplo, quando o Cliente solicita que a Geotab forneça Dados do Cliente a uma aplicação de software de terceiros).
- (ooo) «**Hardware de Terceiros**» significa quaisquer produtos de terceiros que não sejam da marca Geotab, incluindo, sem limitação, quaisquer produtos oferecidos no Geotab Marketplace®, quer esses produtos sejam fornecidos pela Geotab ou de outra forma.
- (ppp) «**Produtos de Terceiros**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 4.1 – Produtos de Terceiros.
- (qqq) «**Prestador de Serviços Terceiro**» significa um terceiro, na medida em que esse terceiro forneça Produtos de Terceiros ao Cliente.
- (rrr) «**Período de Renovação do Serviço de Terceiros**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 14.2 – Período de Vigência do Serviço de Terceiros.
- (sss) «**Período de Vigência do Serviço de Terceiros**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 14.2 – Período de Vigência do Serviço de Terceiros.
- (ttt) «**Termos de Terceiros**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 4.1.2 – Termos de Terceiros Aplicáveis.
- (uuu) «**Serviços de Teste**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 5.1 – Serviços de Teste.
- (vvv) «**Período de Vigência dos Serviços de Teste**» tem o significado que lhe é atribuído na Secção 5.1 – Serviços de Teste.

(www)«**Utilizador**» significa qualquer Pessoa que tenha sido autorizada pelo Cliente a utilizar o Plano de Subscrição. Os Utilizadores podem incluir, por exemplo, funcionários, consultores, contratados e agentes do Cliente, bem como terceiros com quem o Cliente realiza transações comerciais.

ANEXO 2

INSTALAÇÃO DE HARDWARE

- 1.1. Instalação Gerida pelo Cliente:** A disponibilização dos principais Planos de Subscrição requer a instalação de determinado Hardware no Equipamento. Salvo indicação em contrário num Formulário de Encomenda, a instalação de todo o Hardware será realizada como uma Instalação Gerida pelo Cliente. O Cliente será responsável por garantir a colocação segura do Hardware no ou sobre o Equipamento aplicável e aceita a responsabilidade total pela instalação desse Hardware, incluindo o cumprimento de todas as Leis aplicáveis ou instruções relacionadas com tal instalação e, na medida máxima permitida pela Lei aplicável, a Geotab não será responsável por qualquer perda ou dano, seja de que natureza for, relacionado com a instalação. O Cliente aceita a responsabilidade pelo custo total de substituição de qualquer Hardware, caso este seja danificado, perdido ou transferido. Em nenhuma circunstância a Geotab será responsável por qualquer perda ou dano resultante do atraso na entrega do Hardware.
- 1.2. Instalação e Agendamento Geridos pela Geotab.** Se a Instalação Gerida pela Geotab for adquirida pelo Cliente num Formulário de Encomenda ou vier a ser realizada de outra forma pela Geotab, a instalação do Hardware será concluída por um Instalador. Cada uma das partes envidará esforços comercialmente razoáveis para agendar e concluir a «instalação padrão» do Hardware pela Geotab no prazo de trinta (30) dias após a receção do Hardware pelo Cliente.
- 1.3. Reconhecimento dos Serviços Geridos pela Geotab.** O Cliente reconhece e concorda que, para qualquer Instalação Gerida pela Geotab, o Cliente consente que as informações relativas a essa instalação sejam fornecidas a um ou mais instaladores, se necessário, para coordenar a Instalação Gerida pela Geotab. Caso o Cliente não envide esforços razoáveis para disponibilizar o Equipamento e/ou o Hardware entregue para a instalação inicial do Hardware, a obrigação da Geotab de concluir a instalação inicial desse Hardware mediante o pagamento da(s) Taxa(s) de Instalação Gerida pela Geotab caducará após um período razoável.
- 1.4. Responsabilidades do Cliente.** No que diz respeito às Instalações Geridas pela Geotab, o Cliente concorda em:
- (a) encomendar a Instalação Gerida pela Geotab utilizando o SKU adequado fornecido pela Geotab;
 - (b) encomendar a Instalação Gerida pela Geotab com base no âmbito do trabalho necessário (caso seja necessário remover o hardware antigo, o Cliente deverá também incluir o SKU de remoção no Formulário de Encomenda);
 - (c) assegurar que a quantidade de Instalações Geridas pela Geotab encomendadas corresponde ao número de instalações necessárias;
 - (d) assegurar que o tipo e a quantidade adequados de hardware são encomendados para o equipamento necessário;
 - (e) assegurar que todas as informações aplicáveis necessárias para a Instalação Gerida pela Geotab estão detalhadas no Formulário de Encomenda: (i) ponto de contacto para a instalação; (ii) endereço do local de instalação; e (iii) informações sobre o equipamento para cada veículo — VIN, nome do veículo, marca, modelo, ano;
 - (f) assegurar que todo o Hardware necessário seja enviado para o local de instalação e esteja disponível no momento da instalação;
 - (g) ser responsável por quaisquer taxas adicionais relacionadas com a Instalação Gerida pela Geotab, incluindo, entre outras, taxas de deslocação e taxas por não comparência do veículo; e
 - (h) assegurar que todo o equipamento agendado para a Instalação Gerida pela Geotab se encontre em bom estado de funcionamento e esteja presente no local e à hora da instalação;

- (i) ter um ou mais pontos de contacto designados facilmente acessíveis durante o período de instalação;
- (j) assegurar que todo o equipamento (e chaves) esteja acessível na data e hora designadas para que os instaladores concluem a Instalação Gerida pela Geotab agendada;
- (k) assegurar que todo o Hardware aplicável esteja disponível no local de instalação na data e hora designadas;
- (l) fornecer locais de instalação adequados para a instalação, o que significa que tais locais de instalação: (1) serão razoavelmente seguros para realizar a Instalação Gerida pela Geotab; (2) terão capacidade para a quantidade necessária de veículos; (3) terão condições climáticas adequadas; (4) terão iluminação adequada disponível; (5) terão pessoal adequado no local para o acesso ao local e aos veículos; e (6) terão ligação à Internet ou rede móvel para efeitos de teste.

1.5. Responsabilidades da Geotab. A Geotab irá (diretamente ou através de um subcontratado):

- (a) garantir que as Instalações Geridas pela Geotab sejam concluídas de acordo com o Formulário de Encomenda apresentado pelo Cliente;
- (b) designar um contacto da Geotab para cada Instalação Gerida pela Geotab;
- (c) seleccionar um instalador adequado, tendo em conta a localização, a data e a complexidade do trabalho;
- (d) colaborar com o Cliente para agendar as instalações;
- (e) desde que o Cliente cumpra as suas obrigações, assegurar que as instalações sejam realizadas de forma rápida e eficiente;
- (f) garantir que os instaladores possuem competência técnica para realizar a Instalação Gerida pela Geotab;
- (g) garantir que um instalador verifique cada instalação e registe os detalhes da mesma;
- (h) fornecer o estado de progresso da instalação; e
- (i) faturar ao Cliente a Instalação Gerida pela Geotab após a conclusão. *

NOTA: *As faturas da Instalação Gerida pela Geotab podem ser separadas das faturas mensais relativas a subscrições recorrentes. As Instalações Geridas pela Geotab são faturadas após a conclusão.

Caso o equipamento ou o hardware entregue não esteja disponível para a instalação agendada, o Cliente deve informar a Geotab pelo menos um (1) dia útil antes da instalação. O não cumprimento desta obrigação resultará numa taxa razoável por «Não Comparência do Equipamento», calculada na moeda especificada no Formulário de Encomenda associado.

1.6. Acesso e Alterações/Modificações ao Equipamento. Caso a Instalação Gerida pela Geotab seja adquirida pelo Cliente, este autoriza, por meio do presente, a Geotab e/ou os seus cessionários, agentes e contratados a entrar ou ter acesso a tal equipamento e à propriedade do Cliente, a fim de instalar, manter, inspecionar, reparar, remover, substituir, modificar, atualizar ou melhorar o funcionamento do hardware. O Cliente reconhece que, no âmbito da instalação e de qualquer manutenção do Hardware, a Geotab ou os seus cessionários, agentes e contratados poderão modificar ou alterar, incluindo, sem limitação, perfurar orifícios, cortar painéis ou refazer a cablagem do Equipamento no qual o Hardware está instalado. A Geotab e/ou os seus cessionários, agentes e contratados não serão responsáveis pela, nem oferecem quaisquer garantias relativamente à restauração de tal Equipamento ao seu estado não modificado ou não alterado. O Cliente será responsável por confirmar o efeito (se houver) de qualquer trabalho de instalação sobre a garantia do fabricante do Equipamento, e a Geotab não terá qualquer responsabilidade ou obrigação, e o Cliente, por meio deste, isenta e exonera para sempre, e indemnizará

e isentará de responsabilidade a Geotab, as suas Afiliadas, revendedores, agentes e contratados, bem como os seus diretores, administradores, funcionários e representantes, de qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada com o mesmo.

- 1.7. Aviso de instalação.** Certas configurações do Equipamento podem exigir instalação profissional, equipamento adicional ou modificações no Equipamento. Caso o Cliente não tenha a certeza de possuir as competências e os conhecimentos necessários para instalar o Hardware, deve consultar a Geotab. Uma instalação inadequada pode provocar curto-circuitos e risco de incêndio, conduzindo a lesões pessoais ou danos significativos no Equipamento. A instalação ou manutenção também pode exigir modificações no Equipamento. O incumprimento dos procedimentos especificados nas instruções de instalação do Hardware, ou a tentativa de instalar o Hardware sem conhecimento adequado do Hardware, da instalação, configuração, manutenção, reparação ou procedimentos de remoção adequados, ou do Equipamento, pode resultar em danos no Hardware ou no Equipamento, o que pode causar avarias nos controlos do Equipamento ou nos sistemas ambientais do veículo e resultar em lesões pessoais. O Cliente compreende que quaisquer atividades deste tipo não realizadas pela Geotab serão da exclusiva responsabilidade do Cliente. O Cliente, por meio deste, isenta e exonera para sempre, e indemnizará e isentará de responsabilidade a Geotab, as Afiliadas da Geotab, revendedores e agentes e os seus diretores, administradores, funcionários e representantes de todas e quaisquer perdas, ações, causas de pedir, responsabilidades, reclamações, exigências, penalidades, custos, despesas (incluindo honorários de advogados e despesas com base em indemnização total), sentenças e danos de qualquer natureza ou tipo, quer sejam decorrentes de contrato, ato ilícito ou qualquer outra teoria de direito ou equidade, que o Cliente ou qualquer outro terceiro tenha ou venha a ter, decorrentes ou resultantes de, em relação a, ou em conexão com, qualquer Instalação Gerida pelo Cliente.
- 1.8. Desinstalação do Hardware.** A desinstalação de qualquer Hardware é da responsabilidade exclusiva do Cliente e, pelo presente, o Cliente isenta e exonera para sempre, e indemnizará e isentará de responsabilidade a Geotab, as Afiliadas da Geotab, os revendedores e agentes e os seus diretores, administradores, funcionários e representantes de qualquer responsabilidade ou obrigação, em relação ao mesmo. Não obstante o acima exposto, (i) se o Hardware tiver sido inicialmente instalado como uma Instalação Gerida pela Geotab, o Cliente poderá adquirir serviços de Instalação Gerida pela Geotab junto da Geotab para a desinstalação do Hardware, e (ii) a Geotab poderá optar por realizar a desinstalação do Hardware após o termo do presente Contrato ou de qualquer Plano de Subscrição específico, de acordo com os termos e condições do presente Contrato. Para evitar dúvidas, se o Hardware tiver sido instalado como uma Instalação Gerida pelo Cliente, o Cliente não é elegível para solicitar serviços de Instalação Gerida pela Geotab para a desinstalação ou reinstalação desse Hardware.

ANEXO 3

LOCALIZAÇÕES PARA DEVOLUÇÃO DE HARDWARE

1.1. Os endereços para onde o Hardware deve ser devolvido à Geotab ao abrigo do presente Contrato dependem do local de domicílio do Cliente.

Para Clientes domiciliados na Europa	
Se o Cliente estiver domiciliado em:	O Hardware deve ser devolvido para:
Qualquer país da União Europeia	A/C: Devoluções de Hardware Geotab Inc. / FLEX Heierhoevenweg 10 Venlo, LI 5928 RN Países Baixos
Reino Unido	A/C: Devoluções de Hardware Geotab Inc. / FLEX Heierhoevenweg 10 Venlo, LI 5928 RN Países Baixos

ANEXO 4

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

1.1. A definição de «Índice de Preços no Consumidor» ao abrigo do presente Contrato depende do local de domicílio do Cliente.

Para Clientes domiciliados na Europa	
Se o Cliente estiver domiciliado em:	O «Índice de Preços no Consumidor» é definido como:
Qualquer país da União Europeia	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) para a zona euro (ou «Todos os itens» para a União Europeia), tal como publicado pelo Eurostat.
Reino Unido	Índice de Preços no Consumidor (IPC), Todos os Itens, conforme publicado pelo Gabinete Nacional de Estatística.

ANEXO 5

ENTIDADE CONTRATANTE DA GEOTAB, NOTIFICAÇÃO, LEI APLICÁVEL E FORO

1.1. A entidade Geotab que celebra o presente Contrato, o endereço para o qual o Cliente deve enviar notificações ao abrigo do presente Contrato, a lei que se aplicará em qualquer litígio ou ação judicial decorrente ou relacionado com o presente Contrato, e os tribunais com jurisdição sobre qualquer litígio ou ação judicial, dependem do local de domicílio do Cliente.

Para Clientes domiciliados na Europa				
Se o Cliente estiver domiciliado em:	A entidade Geotab que celebra o presente Contrato é:	As notificações devem ser endereçadas a:	A lei aplicável é:	Os tribunais com jurisdição exclusiva são:
Qualquer país da União Europeia	Geotab Europe Limited	70 Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, D02 R296, Irlanda	Irlanda	Dublin, Irlanda
Reino Unido	Geotab (UK) Ltd.	Aquis House (2.º andar - Sul) 49-51 Blagrove Street Reading RG1 1PL	Inglaterra	Londres, Inglaterra

ANEXO 6

REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO LOCAL

- 1.1. **França.** No que diz respeito aos Clientes domiciliados em França, aplicam-se as seguintes disposições:
- 1.1.1. **A Secção 6.3 – Inspeção do Hardware** é revogada e substituída pelo seguinte: O Cliente deverá inspecionar o estado da embalagem exterior do Hardware para verificar se existem sinais de danos e/ou furto imediatamente após a receção. Caso existam sinais de violação, o Cliente deverá anotar tal facto no recibo de entrega, enviando à Geotab uma notificação por escrito, especificando quaisquer danos, furto ou defeitos. Caso não sejam assinaladas quaisquer anomalias no prazo de três (3) dias úteis após a entrega, o Cliente concorda que está satisfeito e aceitou o Hardware tal como foi entregue. Qualquer dano oculto ou perda do produto (não claramente visível no momento da entrega) deve ser comunicado à Geotab por escrito no prazo de dois (2) dias úteis após a data de entrega.
 - 1.1.2. **A Secção 9.5 – Autorização de Débito Automático e Pagamentos com Cartão de Crédito** é complementada pelo seguinte: «Para Clientes sediados na UE, os pagamentos automáticos serão efetuados através do SEPA diretamente da conta do Cliente, conforme indicado no formulário de autorização SEPA.»
 - 1.1.3. **A Secção 14.4.2 – Ajustes de Preço** é revogada.
- 1.2. **Alemanha.** No que diz respeito aos Clientes domiciliados na Alemanha, aplicam-se as seguintes disposições:
- 1.2.1. **Exclusão da Legislação do Consumidor.** O Cliente é um cliente empresarial (incluindo um comerciante individual) e declara e garante que celebra o presente Contrato exclusivamente no âmbito das suas atividades comerciais ou profissionais independentes; o presente Contrato está diretamente relacionado com a atividade do Cliente e tem um carácter profissional para a mesma. O Cliente não é um consumidor e, para evitar dúvidas, as disposições de qualquer legislação do consumidor relevante não se aplicam.
 - 1.2.2. **A Secção 3.2 – Propriedade Intelectual e Direitos de Propriedade da Geotab** é complementada pelo seguinte: «Caso a transferência desses direitos recém-criados não seja possível por motivos legais, o Cliente deverá conceder os direitos (incluindo as licenças necessárias) sobre os direitos recém-criados que estejam à sua disposição e envidará todos os esforços para tomar todas as medidas necessárias relativamente a esses direitos, a fim de conceder à Geotab um direito exclusivo, ilimitado no tempo e no espaço, transferível sobre todos os tipos de utilização e exploração (sejam eles conhecidos ou desconhecidos), incluindo o direito de modificar, o direito de criar, reproduzir e distribuir obras derivadas, bem como de desenvolver, fabricar, mandar fabricar, colocar à venda, vender, importar e comercializar de qualquer outra forma produtos e serviços.»
 - 1.2.3. **A Secção 9.5 – Autorização de Débito Automático e Pagamentos com Cartão de Crédito** é complementada pelo seguinte: «Para Clientes sediados na UE, os pagamentos automáticos serão efetuados através do SEPA diretamente da conta do Cliente, conforme indicado no formulário de autorização SEPA.»
- 1.3. **Irlanda.** No que diz respeito aos Clientes domiciliados na Irlanda, aplicam-se as seguintes disposições:
- 1.3.1. **A Secção 6.6 – Garantia Real** é excluída.
 - 1.3.2. **A Secção 9.5 – Autorização de Débito Automático e Pagamentos com Cartão de Crédito** é complementada pelo seguinte: «Para Clientes sediados na UE, os pagamentos automáticos serão efetuados através do SEPA diretamente da conta do Cliente, conforme indicado no formulário de autorização SEPA.»

- 1.4. **Itália.** No que diz respeito aos Clientes domiciliados em Itália, aplicam-se as seguintes disposições:
- 1.4.1. **Monitorização de Colaboradores. A Secção 7.9 – Consentimentos do Utilizador** é complementada pelo seguinte: Não obstante o acima exposto, para Clientes domiciliados em Itália, o Cliente reconhece que o consentimento de Utilizadores individuais não constitui a base jurídica adequada para o tratamento de dados pessoais decorrentes da monitorização remota de colaboradores através dos Produtos (incluindo localização por GPS, recolha de dados telemáticos e Conteúdo da Câmara). Em particular, o Cliente reconhece as suas obrigações nos termos do artigo 4.º da Lei italiana n.º 300, de 20 de maio de 1970 (Estatuto dos Trabalhadores), que podem exigir que o Cliente celebre um acordo com o conselho de empresa relevante ou, na sua ausência, obtenha autorização prévia do Órgão Local de Trabalho italiano competente (*Ispettorato Territoriale del Lavoro*) antes de implementar os Produtos para fins dos quais possa decorrer a monitorização remota da atividade dos funcionários. O Cliente é a parte exclusivamente responsável por garantir o cumprimento dos requisitos acima referidos antes da implementação dos Produtos.
 - 1.4.2. **A Secção 9.5 – Autorização de Débito Automático e Pagamentos com Cartão de Crédito** é complementada pelo seguinte: «Para Clientes sediados na UE, os pagamentos automáticos serão efetuados via SEPA diretamente da conta do Cliente, conforme indicado no formulário de autorização SEPA.»
 - 1.4.3. **Proteção de Dados.** Qualquer referência no Contrato ou nos Termos de Serviço Adicionais (incluindo a Adenda de Tratamento de Dados da UE e do Reino Unido) ao «RGPD» ou à «Lei de Proteção de Dados da UE» deve ser entendida como incluindo o Decreto Legislativo Italiano n.º 196/2003 (conforme alterado pelo Decreto Legislativo n.º 101/2018) e quaisquer decisões, diretrizes ou ordens aplicáveis emitidas pela Autoridade Italiana de Proteção de Dados (*Garante per la protezione dei dati personali*).
 - 1.4.4. **Avaliação do Impacto na Proteção de Dados (DPIA).** O Cliente reconhece que a utilização dos Produtos para fins que envolvam a monitorização sistemática de colaboradores, incluindo através de localização por GPS e Conteúdo de Câmara, pode exigir que o Cliente realize uma Avaliação do Impacto na Proteção de Dados (DPIA) nos termos do artigo 35.º do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e em conformidade com quaisquer orientações aplicáveis emitidas pela Autoridade Italiana de Proteção de Dados (ver disposição n.º 467^{de} 11 de outubro de 2018). O Cliente é o único responsável pela realização dessa DPIA antes da implementação dos Produtos.
- 1.5. **Jersey.** No que diz respeito aos Clientes domiciliados em Jersey, aplicam-se as seguintes disposições:
- 1.5.1. **Proteção de Dados.** Qualquer referência no Contrato ou nos Termos de Serviço Adicionais (incluindo a Adenda de Tratamento de Dados da UE e do Reino Unido) ao «RGPD», «RGPD do Reino Unido» ou «Leis de Proteção de Dados» deve ser entendida como incluindo a Lei de Proteção de Dados (Jersey) de 2018, conforme alterada ou substituída periodicamente, e o Gabinete do Comissário de Informação de Jersey (JOIC) deve ser considerado uma Autoridade de Controlo relevante.
- 1.6. **Mónaco.** No que diz respeito aos Clientes domiciliados no Mónaco, aplicam-se as seguintes disposições:
- 1.6.1. **Proteção de Dados.** Qualquer referência no Contrato ou nos Termos de Serviço Adicionais (incluindo a Adenda de Tratamento de Dados da UE e do Reino Unido) ao «RGPD» ou à «Lei de Proteção de Dados da UE» deve ser entendida como incluindo a Lei Monegasca n.º 1.565, de 3 de dezembro de 2024, relativa à proteção de dados pessoais.
- 1.7. **Países Baixos.** No que diz respeito aos Clientes domiciliados nos Países Baixos, aplicam-se as seguintes disposições:

- 1.7.1. A Secção 9.5 – Autorização de Débito Automático e Pagamentos com Cartão de Crédito** é complementada pelo seguinte: «Para Clientes sediados na UE, os pagamentos automáticos serão efetuados através do SEPA diretamente da conta do Cliente, conforme indicado no formulário de autorização SEPA.»
- 1.8. Polónia.** No que diz respeito aos Clientes domiciliados na Polónia, aplicam-se as seguintes disposições:
- 1.8.1. Exclusão da Legislação do Consumidor.** O Cliente é um cliente empresarial (incluindo um comerciante individual) e declara e garante que celebra o presente Contrato exclusivamente para fins da sua atividade comercial, empresarial ou profissional; o Contrato está diretamente relacionado com a atividade do Cliente e tem carácter profissional para a mesma. O Cliente não é um consumidor e, para evitar dúvidas, as disposições do artigo 385.º, n.º 5, do Código Civil polaco e qualquer legislação polaca relevante em matéria de consumo não se aplicam. O acima exposto aplica-se igualmente a qualquer Empresa Alienada com sede na Polónia.
- 1.8.2. A Secção 9.5 – Autorização de Débito Automático e Pagamentos com Cartão de Crédito** é complementada pelo seguinte: «Para Clientes sediados na UE, os pagamentos automáticos serão efetuados através do SEPA diretamente da conta do Cliente, conforme indicado no formulário de autorização SEPA.»
- 1.9. Portugal.** No que diz respeito aos Clientes domiciliados em Portugal, aplicam-se as seguintes disposições:
- 1.9.1. Responsabilidade do Cliente pelo cumprimento fiscal.** Não obstante qualquer outra disposição aqui prevista, e em reconhecimento dos requisitos da Autoridade Tributária e Aduaneira relativos à dedutibilidade das despesas empresariais:
- 1.9.1.1. O Cliente concorda em fornecer, e é o único responsável por garantir a exatidão e o carregamento atempado da identificação específica do equipamento na Plataforma Geotab necessária para associar claramente os Produtos e/ou Serviços Profissionais à atividade comercial do Cliente, o que deve incluir, para cada Produto e/ou Serviço Profissional, o (a) número de matrícula do equipamento em questão, (b) o Número de Identificação do Veículo (VIN) (ou equivalente), ou (c) o ID interno do ativo. Estes dados devem ser fornecidos à Geotab pelo menos sete (7) dias úteis antes da data de emissão da fatura correspondente.
- 1.9.1.2. O Cliente é o único responsável por garantir que todo o Hardware seja utilizado exclusivamente em Equipamento registado para fins comerciais e deverá indemnizar e isentar a Geotab e as suas Afiliadas de quaisquer penalizações fiscais, multas, deduções de IVA recusadas ou deduções de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas recusadas, resultantes da incapacidade do Cliente em manter ou fornecer dados precisos, conforme aqui exigido, ou da utilização pelo Cliente de dispositivos em Equipamento não afeto a fins profissionais.
- 1.9.2. A Secção 4.1.3 – Isenção de Responsabilidade Relativa a Garantias de Terceiros** é revogada e substituída pelo seguinte: «Qualquer troca de dados entre o Cliente e qualquer Prestador de Serviços Terceiro, produto ou serviço ocorre exclusivamente entre o Cliente e o Prestador de Serviços Terceiro em questão. Na medida do permitido pela legislação aplicável, a Geotab não garante nem presta assistência a Produtos de Terceiros, salvo disposição expressa em contrário num Formulário de Encomenda. Na medida do permitido pela legislação aplicável, a Geotab não se responsabiliza por qualquer divulgação, modificação ou eliminação de Dados do Cliente resultante do acesso por parte desses Produtos de Terceiros ou do seu prestador.»
- 1.9.3. A Secção 5.2 – Serviços de Teste Gratuitos** é revogada e substituída pelo seguinte: «O Cliente concorda que a Geotab, a seu exclusivo critério e por qualquer motivo ou sem motivo, pode rescindir o acesso do Cliente aos Serviços de Teste Gratuitos ou a qualquer parte dos

mesmos. O Cliente concorda que qualquer rescisão do seu acesso aos Serviços de Teste Gratuitos pode ocorrer sem aviso prévio.»

- 1.9.4. **A Secção 6.2 – Envio e Risco de Perda de Hardware** é revogada e substituída pelo seguinte: «A Geotab selecionará o método de transporte do Hardware e todos os custos de envio e manuseamento serão suportados pelo Cliente. Salvo indicação em contrário num Formulário de Encomenda, a Geotab poderá entregar o Hardware numa ou mais remessas. Salvo na medida em que os Termos de Terceiros aplicáveis disponham de outra forma, a entrega do Hardware será efetuada em condições EXW (Ex Works), tal como definido pelos Incoterms 2020, salvo indicação em contrário num Formulário de Encomenda. A Geotab envidará esforços razoáveis para cumprir um Formulário de Encomenda dentro do prazo aplicável indicado; no entanto, na medida do permitido pela legislação aplicável, a Geotab não será responsável por quaisquer atrasos ou incumprimento de um Formulário de Encomenda dentro do prazo acima referido, que não resultem de negligência grave ou dolo da Geotab.»
- 1.9.5. **A Secção 6.3 – Inspeção do Hardware** é revogada e substituída pelo seguinte: «O Cliente deverá inspecionar o estado da embalagem exterior do Hardware para verificar se existem sinais de danos e/ou furto imediatamente após a receção. Caso existam sinais de violação, o Cliente deverá anotar tal facto no recibo de entrega, fornecendo à Geotab uma notificação por escrito, especificando quaisquer danos, furtos ou defeitos. Caso não sejam assinaladas quaisquer anomalias, o Cliente concorda que está satisfeito e aceitou o Hardware tal como foi entregue. Qualquer dano oculto, defeito ou perda do produto (que não seja claramente evidente no momento da entrega) deve ser comunicado à Geotab por escrito no prazo de trinta (30) dias úteis após a descoberta de tal dano, perda ou defeito, e nunca mais tarde do que seis (6) meses após a data de entrega.»
- 1.9.6. **A Secção 9.5 – Autorização de Débito Automático e Pagamentos com Cartão de Crédito** é complementada pelo seguinte: «Para Clientes sediados na UE, os pagamentos automáticos serão efetuados através do SEPA diretamente da conta do Cliente, conforme indicado no formulário de autorização SEPA.»
- 1.9.7. **A Secção 13.3 – Exceções** é revogada e substituída pelo seguinte: «As Secções 13.1 – Limitação de Responsabilidade acima e 13.2 – Exclusão de Danos Consequenciais e Relacionados acima não se aplicam a (i) conduta dolosa ou negligência grave de qualquer das partes; (ii) violação ou apropriação indevida de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual da outra parte; (iii) obrigações de indemnização do Cliente nos termos da Secção 12.1 – Indemnização do Cliente acima; (iv) fraude ou declaração fraudulenta ou (v) responsabilidade ou perda que não possa ser limitada pela Lei aplicável, incluindo a responsabilidade por danos à vida, à integridade moral ou física ou à saúde das pessoas, e danos pecuniários extracontratuais ao Cliente ou a terceiros. Quaisquer montantes a pagar por uma parte indemnizada a terceiros nos termos de uma sentença ou de um acordo de transação aprovado por escrito por uma parte indemnizadora, cuja responsabilidade se enquadre nas obrigações de indemnização da parte indemnizadora nos termos do presente Contrato, e todas as taxas a pagar pelo Cliente nos termos do presente Contrato, serão considerados danos diretos para efeitos da presente Secção 13 – Limitações e Exclusão de Responsabilidade. A Secção 13.1 – Limitação de Responsabilidade acima não se aplica (i) às obrigações do Cliente de pagar taxas e despesas quando estas forem devidas e pagáveis nos termos do presente Contrato, nem (ii) às obrigações de qualquer das partes nos termos da Secção 10 – Confidencialidade acima.»
- 1.9.8. **A Secção 13.4 – Renúncia a Reclamações** não é aplicável.
- 1.9.9. **A Secção 13.5 – Disposições Gerais** não se aplica.
- 1.9.10. **A Secção 1.1 – Instalação Gerida pelo Cliente** do Anexo 2 (*Instalação de Hardware*) é excluída e substituída pelo seguinte: «A disponibilização dos principais Planos de Subscrição requer a instalação de determinado Hardware no Equipamento. Salvo indicação em contrário num Formulário de Encomenda, a instalação de todo o Hardware será realizada como uma

Instalação Gerida pelo Cliente. O Cliente será responsável por garantir a colocação segura do Hardware no ou sobre o Equipamento aplicável e aceita a responsabilidade total pela instalação desse Hardware, incluindo o cumprimento de todas as Leis aplicáveis ou instruções relacionadas com essa instalação.—O Cliente aceita a responsabilidade pelo custo total de substituição de qualquer Hardware, caso este seja danificado, perdido ou transferido.»

1.10. Espanha. No que diz respeito aos Clientes domiciliados em Espanha, aplicam-se as seguintes disposições:

1.10.1. Exclusão da Legislação de Defesa do Consumidor. O Cliente declara e garante que celebra o presente Contrato exclusivamente para fins relacionados com a sua atividade comercial, empresarial ou profissional e que os Produtos são adquiridos exclusivamente para fins comerciais no âmbito da atividade comercial, empresarial ou profissional do Cliente. Por conseguinte, o Cliente reconhece que a legislação espanhola de defesa do consumidor (em particular, o Real Decreto Legislativo 1/2007) não se aplica ao presente Contrato.

1.10.2. A Secção 3.1 – Licença da Geotab é revogada e substituída pelo seguinte: «Sujeito aos termos e condições do presente Contrato, o principal fornecimento da Geotab ao seu Cliente consiste na concessão de uma licença não exclusiva, intransmissível (exceto nos termos da Secção 17.9 – Cessão, abaixo), limitada, cuja contrapartida está incluída nas taxas pagas pelo Cliente ao abrigo do presente Contrato, nos termos da Secção 9 – Taxas: Pagamento pelos Produtos, com o direito de conceder sublicenças a Empresas Alienadas nos termos da Secção 3.7 – Empresas Alienadas e todas e quaisquer sublicenças que possam ser necessárias para autorizar terceiros a exercer os direitos de acesso e utilização estabelecidos na Secção 3.7 – Empresas Alienadas, durante o Período de Vigência do Plano de Subscrição, exclusivamente para aceder e utilizar, e para permitir que os seus Utilizadores acedam e utilizem, os Produtos, em conformidade com a Documentação, exclusivamente para as operações do Cliente no seu curso normal de negócios.»

1.10.3. A Secção 3.2 – Propriedade Intelectual e Direitos de Propriedade da Geotab é revogada e substituída pelo seguinte: «Entre o Cliente e a Geotab, a Geotab e os seus licenciados detêm e são titulares de todos os direitos, títulos e interesses, bem como de todos os Direitos de Propriedade Intelectual sobre os Produtos, Informação Confidencial da Geotab, Conteúdo, Documentação e, na medida máxima permitida por lei, todas as melhorias ou aperfeiçoamentos, ou obras derivadas de qualquer um dos itens acima, criados ou desenvolvidos pela Geotab ou em seu nome, ou pelo Cliente e seus Utilizadores, incluindo qualquer interface de programação de aplicações criada ou desenvolvida pela Geotab ou em seu nome entre um Produto e Software de Terceiros ou qualquer outra obra, invenção ou ativo protegido ou passível de proteção por Direitos de Propriedade Intelectual (coletivamente, **«Propriedade Intelectual da Geotab»**). Nada no presente Contrato transfere ou transmite ao Cliente qualquer direito de propriedade sobre a Propriedade Intelectual da Geotab. Na medida em que qualquer interesse de qualquer natureza na Propriedade Intelectual da Geotab venha a ser adquirido pelo Cliente, este cede, por meio do presente, e cede automaticamente após a criação, na medida máxima permitida por lei, todo e qualquer interesse na Propriedade Intelectual da Geotab à Geotab, e concorda em assinar quaisquer documentos que a Geotab exija, a seu exclusivo e absoluto critério, para dar pleno efeito à presente Secção.»

1.10.4. A Secção 3.5 – Licença do Cliente para Utilização de Feedback é revogada e substituída pelo seguinte: «O Cliente concede à Geotab, às suas Afiliadas, aos seus licenciados e aos contratantes aplicáveis uma licença mundial, irrevogável e isenta de royalties, pela duração máxima permitida por lei, para utilizar e incorporar nos seus produtos e serviços quaisquer sugestões, pedidos de melhorias, recomendações, correções ou outros comentários fornecidos pelo Cliente ou pelos Utilizadores relativos ao funcionamento dos Produtos da Geotab, das suas Afiliadas e/ou dos seus licenciados.»

1.10.5. A Secção 6.3 – Inspeção do Hardware é revogada e substituída pelo seguinte: «O Cliente deverá inspecionar o estado da embalagem exterior do Hardware para verificar se existem sinais de danos e/ou furto e, na medida do razoavelmente possível, o próprio Hardware,

imediatamente após a receção. Caso haja indícios de adulteração, danos, falta de quantidade ou não conformidade que sejam evidentes no momento da entrega, o Cliente deverá anotar tal facto no recibo de entrega, fornecendo à Geotab uma notificação por escrito, especificando quaisquer danos, furtos ou defeitos. Se não forem assinaladas quaisquer exceções no prazo de quatro (4) dias úteis após a entrega, o Cliente concorda que está satisfeito e que aceitou o Hardware tal como foi entregue. Quaisquer danos ocultos, defeitos ou perdas do produto (que não sejam claramente evidentes no momento da entrega) devem ser comunicados à Geotab por escrito no prazo de trinta (30) dias úteis após a data de entrega.

1.10.6. A Secção 6.6 – Garantia Real é revogada.

1.10.7. A Secção 9.5 – Autorização de Débito Automático e Pagamentos com Cartão de Crédito é complementada pelo seguinte: «Para Clientes sediados na UE, os pagamentos automáticos serão efetuados via SEPA diretamente da conta do Cliente, conforme indicado no formulário de autorização SEPA.»

1.10.8. A Secção 13 – Limitações e Exclusão de Responsabilidade. Na medida em que se apliquem as leis de Espanha, as limitações de responsabilidade estabelecidas na Secção 13 – Limitações e Exclusão de Responsabilidade não se aplicam em caso de fraude ou dolo.

1.11. Suíça. No que diz respeito aos Clientes domiciliados na Suíça, aplicam-se as seguintes disposições:

1.11.1. A Secção 9.5 – Autorização de Débito Automático e Pagamentos com Cartão de Crédito é complementada pelo seguinte: «Para os Clientes sediados na Suíça, os pagamentos automáticos serão efetuados através do SEPA diretamente da conta do Cliente, conforme indicado no formulário de autorização SEPA.»

1.11.2. A Secção 13 – Limitações e Exclusão de Responsabilidade. Na medida em que se apliquem as leis da Suíça, as limitações de responsabilidade estabelecidas na Secção 13 – Limitações e Exclusão de Responsabilidade não se aplicam a dolo ou negligência grave (artigo 100.º, n.º 1, do Código de Obrigações suíço), nem a morte ou danos pessoais.

1.11.3. Proteção de Dados. Qualquer referência no Contrato ou nos Termos de Serviço Adicionais (incluindo a Adenda de Tratamento de Dados da UE e do Reino Unido) ao «RGPD» ou à «Lei de Proteção de Dados da UE» deve ser entendida como incluindo a Lei Federal Suíça sobre Proteção de Dados (FADP), na sua versão revista.

1.12. Reino Unido. No que diz respeito aos Clientes domiciliados no Reino Unido, aplicam-se as seguintes disposições:

1.12.1. Secção 6.6 – Garantia Real é revogada e substituída pelo seguinte: «Até que a propriedade do Hardware fornecido ao abrigo do presente Contrato seja transferida para o Cliente, este deverá (a) manter o Hardware separado de outro hardware de natureza semelhante na sua posse, de modo a que este permaneça facilmente identificável como propriedade da Geotab, (b) não remover, desfigurar ou ocultar qualquer marca de identificação ou embalagem do Hardware, (c) manter o Hardware em condições satisfatórias e mantê-lo segurado em nome da Geotab pelo seu valor total contra todos os riscos junto de uma seguradora que seja razoavelmente aceitável para a Geotab, e (d) fornecer as informações que a Geotab possa razoavelmente exigir de tempos a tempos relativamente ao Hardware. Caso o Cliente não cumpra as suas obrigações ao abrigo do presente Contrato (ou de qualquer outro contrato entre o Cliente e a Geotab), em particular as obrigações de pagamento do Cliente quando tais obrigações se tornarem exigíveis e pagáveis, a Geotab poderá, a qualquer momento antes da transferência da propriedade do Hardware fornecido ao abrigo do presente Contrato, exigir que o Cliente entregue todo o Hardware na sua posse e, caso o Cliente não o faça prontamente, entrar nas instalações do Cliente ou de qualquer terceiro onde os produtos relevantes estejam armazenados, a fim de os recuperar.»

1.12.2. A Secção 9.5 – Autorização de Débito Automático e Pagamentos com Cartão de Crédito é complementada com o seguinte: «Para Clientes sediados no Reino Unido, os pagamentos

automáticos serão efetuados através de débito direto da conta do Cliente, conforme indicado na autorização de débito direto aplicável.»

- 1.12.3. A Secção 17.4 – Anticorrupção** é complementada pelo seguinte: «No cumprimento das suas obrigações ao abrigo do presente Contrato, cada parte deverá cumprir todas as leis, estatutos, regulamentos e códigos aplicáveis em matéria de combate à escravatura e ao tráfico de seres humanos, em vigor em cada momento, incluindo, sem limitação, a Lei do Reino Unido sobre a Escravatura Moderna de 2015.»
- 1.12.4. A Secção 17.7 – Terceiros Beneficiários** é complementada pelo seguinte: «Nenhuma pessoa que não seja uma das partes terá qualquer direito de fazer valer qualquer termo do presente Contrato (seja ao abrigo da Lei de 1999 sobre Contratos (Direitos de Terceiros) ou de outra forma).»